



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL de LONDRINA

---

AMANDA OLIVEIRA DE MORAIS

**COMPORTAMENTOS ANTIESPORTIVOS E DE *FAIR PLAY*:**  
**ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA À ÉTICA**  
**ESPORTIVA**

AMANDA OLIVEIRA DE MORAIS<sup>1</sup>

**COMPORTAMENTOS ANTIESPORTIVOS E DE *FAIR PLAY*:  
ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA À ÉTICA  
ESPORTIVA**

Dissertação apresentada ao programa de Mestrado em Análise do Comportamento, do Departamento de Psicologia Geral e Análise do Comportamento, da Universidade Estadual de Londrina, como cumprimento dos requisitos para obtenção do título de Mestra em Análise do Comportamento.

Orientadora: Professora Dr<sup>a</sup>. Silvia Regina de Souza Arrabal Gil.

Londrina  
2014

---

<sup>1</sup> Bolsista CAPES/DS

**Catálogo elaborado pela Divisão de Processos Técnicos da Biblioteca Central da  
Universidade Estadual de Londrina.**

**Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)**

M827c Morais, Amanda Oliveira de.

Comportamentos antiesportivos e de *fair play* : análise do comportamento aplicada à ética esportiva / Amanda Oliveira de Morais. – Londrina, 2014. xiii, 87 f. : il.

Orientador: Silvia Regina de Souza Arrabal Gil.

Dissertação (Mestrado em Análise do Comportamento) – Universidade Estadual de Londrina, Centro de Ciências Biológicas, Programa de Pós-Graduação em Análise do Comportamento, 2014.

Inclui bibliografia.

1. Comportamento – Análise – Teses. 2. Esportes – Aspectos psicológicos – Teses. 3. Ética no esporte – Teses. 4. Psicologia aplicada – Teses. I. Gil, Silvia Regina de Souza Arrabal. II. Universidade Estadual de Londrina. Centro de Ciências Biológicas. Programa de Pós-Graduação em Análise do Comportamento. III. Título.

CDU 159.9.019.43

AMANDA OLIVEIRA DE MORAIS

**COMPORTAMENTOS ANTIESPORTIVOS E DE *FAIR PLAY* :  
ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA À ÉTICA  
ESPORTIVA**

Dissertação apresentada ao programa de Mestrado em Análise do Comportamento, do Departamento de Psicologia Geral e Análise do Comportamento, da Universidade Estadual de Londrina, como cumprimento dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Análise do Comportamento.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Profa. Dra. Silvia Regina de Souza Arrabal Gil  
Universidade Estadual de Londrina - UEL

---

Prof. Dr. Carlos Eduardo Costa  
Universidade Estadual de Londrina - UEL

---

Prof. Dr. Eduardo Neves Pedrosa di Cillo  
Núcleo Paradigma/Botafogo de Futebol e  
Regatas

Londrina, 28 de agosto de 2014.

## **DEDICATÓRIA**

*Dedico este trabalho às crianças que têm um sonho e correm atrás dele sem ter quem possa as orientar pensando, primariamente, nelas.*

## AGRADECIMENTOS

A realização de um mestrado é uma experiência enriquecedora e também resultado de muito trabalho. Esta caminhada teria sido demasiadamente árdua não fosse a presença de pessoas especiais. É muito difícil estabelecer uma hierarquia de agradecimentos. Foram tantas ajudas e apoios, cada um a sua maneira, que é extremamente injusto dizer que uma pessoa foi mais importante que outra.

Preciso agradecer muito aos meus pais Eliete e Valmir e a minha irmã Allana. Essas pessoas que não estiveram presentes apenas nesta última caminhada, mas em todos os outros pequenos e grandes passos que construíram essa possibilidade acadêmica. Obrigado pela dedicação, pelo apoio, pela compreensão, pela confiança. Obrigada pelas marmitas, pelos feijões congelados, pela roupa lavada, pelas conversas, mãe. Obrigada por me dar carta branca, pela sua admiração, por carregar minhas mudanças, pelas caronas, pai. Obrigada por continuar me amando quando eu estive ausente, por discordar de mim, pelos momentos de distração e amizade, pelo carinho e amor, irmã. Obrigado por torcerem por mim todos os dias e ficarem sempre genuinamente felizes com as minhas vitórias e entristecidos com meus fracassos.

Agradeço também a todos os outros familiares que sabem exatamente o quanto contribuíram para esta conquista. Em especial minha Vó Cida queria com todo seu amor e cuidado. Vó Dita e Tia Jor com suas preocupações e carinho de sempre querendo saber como as coisas estavam. Meus tios, principalmente Tia Márcia, Alan, Tio Nico e Tia Lu sempre disponíveis, Tio Agnaldo e Tia Rose sempre de coração aberto e Tia Patrícia por todo carinho e todas as gentilezas.

Agradeço a Silvia Souza por toda orientação, por estar sempre dando parecer sobre meus trabalhos, pelas conversas sobre o futuro, pelos conselhos, mas mais que tudo, pela confiança que senti que você depositou em mim durante esses dois anos de trabalho. Obrigada por me tratar como uma parceira além de aluna, e espero que possamos continuar sendo parceiras de profissão em outros projetos.

Obrigado também a Camila Muchon que além de me orientar em parte dessa dissertação, em poucas conversas me animou, me motivou e me fez pensar nas coisas boas de seguir em frente. Obrigado também por ser um exemplo de pareceres animadores nos textos que corrigia! Seus elogios foram muito importantes!

Disse que não pretendia hierarquizar, mas é indiscutível que quem esteve do meu lado dia-a-dia tenha uma importância gigantesca neste processo. Ao Leandro Chiovetto, companheiro, parceiro, amigo, amante, agradeço imensamente. Agradeço a companhia, a paciência nos dias difíceis da pessimista aqui, toda a motivação e admiração que sempre demonstrou, o carinho nos dias atarefados (inclusive o fato de fazer tudo em casa para que eu me preocupasse apenas com a dissertação), toda a ajuda na qualificação, ajuda até mesmo na coleta de dados, e depois pelo computador para que eu pudesse fazer o que não era possível no meu. Agradeço por ter que me ouvir falar tanto de fair play e reclamar quando eu não aguentava mais falar disso. Agradeço por até ler minha dissertação, mesmo sendo arquiteto. Agradeço por ser minha base em mais essa conquista. E ainda, por nesse período, ter topado comprar comigo uma boa briga contra certos padrões. Fazer isso nessa época da minha vida foi difícil, necessário e fantástico.

Agradeço aos amigos e colegas do mestrado que ajudaram de uma forma ou de outra. Seja emprestando um material, lendo meus papers ou com conversas pela UEL. Em especial Leandro Fazzano e Luciano Carneiro que vão ficar para sempre no meu coração. Lays Belineli, companheira de psicologia do esporte. Vitor Araújo, que sempre se fez presente. Ariadne Suzuki, que além de toda caminhada juntas durante a graduação tornou-se companheira de estudos na preparação para o mestrado, depois do próprio mestrado e continua sendo uma grande amiga.

Obrigada a Marcella Bosquetti pela companhia e grande auxílio na coleta de dados. Sem você não sei como teria dado conta de todos os detalhes. Além do mais, não teria alguém para dividir o receio de ir a todos aqueles lugares desconhecidos, as risadas das situações bizarras, a indignação com alguns pais torcedores, o desespero de não encontrar tomadas. Muito obrigada e tudo de melhor na sua carreira!

Também quero dizer muito obrigada a tantos afetos especiais que me ajudaram quando precisei, com caronas, estadias, conversas e colo em momentos de estresse. Em especial Ana Frujuelle (Aninha) por ser uma amigona sempre que precisamos uma da outra, daquelas amigas boas mesmo que não importa que o tempo passe e que sejamos meio desligadas de estar sempre em contato. Giovanna Munhoz (Gijuba) que incontáveis vezes me ajudou de alguma forma demonstrando amor e carinho. Principalmente, Danilo Saksida (Menino), que neste último ano tornou-se indispensável e insubstituível, revigorando minha energia, sempre me motivando, me colocando para cima, me dando força, estando disponível,

torcendo por mim. E ainda, muitos outros lindos e lindas, cujos quais não conseguiria citar todos, que me ajudaram de alguma forma e/ou fizeram os meus dias mais ricos. Na verdade tenho que agradecer a toda a Psicologia da UEL, pessoal lindo sem o qual a vida deve ser muito chata!

Agradeço ainda a CAPES pelo o apoio financeiro que me possibilitou dedicação integral ao mestrado. Aproveito para agradecer ao programa de Pós-Graduação em Análise do Comportamento e a todos os professores com quem tive contato e foram importantes no processo de conclusão do curso. Agradecimentos especiais ao secretário Jonas Villa por toda disponibilidade, paciência, resolução de problemas durante todo o processo. Agradeço também aos queridos Eduardo Cillo e Carlos Eduardo Costa por aceitarem participar da banca e por todas as contribuições. Não podia esquecer também da professora Maura Gongora por todas as contribuições durante a qualificação e por tudo que ensinou de forma tão especial durante meu contato acadêmico. E também a professora Verônica Haydu pela disponibilidade em conhecer meu trabalho final.

Agradeço ainda ao Osmar Obuti, na figura de presidente da Liga Metropolitana de Futsal, por todo apoio e incentivo à esta pesquisa.

*Poeira no "boot", é cinza kichute*

*Campão, barro na canela*

*Maloqueiro, "fut" talento*

*É arte de chão, ouro de favela.*

*[...]*

*Eu vim pelas taças, pois, raça*

*Foi quase dois palito*

*Ontem foi choro hoje tesouro*

*[...]*

*Dos que venceu a desnutrição*

*E hoje vai dominar o mundo*

*Mc Guimê e Emicida*

Morais, Amanda Oliveira de (2014). **Comportamentos antiesportivos e de *fair play*: Análise do Comportamento aplicada à ética esportiva**. 2014. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Análise do Comportamento) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina. 87 p.

## RESUMO

O desenvolvimento de comportamentos morais na prática esportiva é um dos assuntos em alta na sociedade contemporânea e há uma necessidade urgente e desafiadora de investigações nessa área. Investigações têm sido feitas relacionadas principalmente ao *fair play* (jogo limpo). Alguns aspectos deste tema que merecem ser mais bem discutidos: o que seria o *fair play* sob a ótica do Behaviorismo Radical e dados empíricos sobre a ocorrência de comportamentos classificados como esportivos ou antiesportivos. Para estes fins foram realizados dois estudos apresentados em dois artigos. O objetivo do Artigo 1 foi analisar a ética esportiva sob a ótica do Behaviorismo Radical. Para isso, inicialmente apresentou-se o contexto esportivo e a ética esportiva para em seguida introduzir a descrição skinneriana de como fazemos julgamentos de valor e, por fim, aplicar essa análise ao contexto esportivo. O Artigo 1 permitiu descrever variáveis envolvidas nos comportamentos valorativos, e concluir que os comportamentos são valorados dependendo das consequências que produzem. O Artigo 2 teve como objetivo avaliar os comportamentos de treinadores e atletas de futsal das categorias Sub 9 e Sub 15, durante jogos, em relação aos comportamentos antiesportivos e de *fair play* e comparar os dados obtidos com a avaliação do comportamento dos treinadores e jogadores feita pelos árbitros das partidas. Participaram 6 treinadores, aproximadamente 60 atletas de 6 equipes das categorias Sub 15 e Sub 9 da modalidade futsal. Os dados foram coletados em 12 jogos da fase final de um campeonato da cidade de Londrina, sendo seis jogos de cada categoria. Verificou-se uma maior ocorrência de comportamentos de *fair play* entre os atletas da Sub 15 que os da Sub 9, a frequência de comportamentos antiesportivos foi baixa em ambas as categorias, sendo que na Sub 9 a gravidade desses comportamentos era menor. De modo geral, os treinadores de ambas as categorias eram indiferentes aos comportamentos antiesportivos e de *fair play* de seus atletas, sendo os comportamentos antiesportivos instrumentais dos atletas os mais frequentes em ambas as categorias. Observou-se, ainda, que os treinadores da Sub 15 se comportaram mais antiesportivamente que os treinadores da Sub 9. O Artigo 2 possibilitou realizar uma descrição exploratória de como os treinadores se comportam em relação aos comportamentos antiesportivos e de *fair play* e apresentar estratégias metodológicas que podem ser utilizadas na avaliação desse fenômeno.

Palavras-chave: Psicologia do Esporte, treinadores e atletas, esportividade, behaviorismo radical, comportamento moral.

Morais, Amanda Oliveira de (2014). **Antiesportivos and fair play behaviors: Behavior Analysis applied to sports ethics**. 2014. Thesis (Post-Graduate Program – Masters in Behavior Analysis) - Londrina State University, Londrina. 87 p.

### ABSTRACT

The development of moral behaviors in sports is an evident subject today and there is an urgent and challenging need of investigations in such area. Investigations related mainly with fair play have been made. However, there are still some aspects of this subject that deserve to be further discussed. Such as: What would be the *fair play* in the perspective of Radical Behaviorism; Analysis an empirical data about the occurrence of behaviors classified as sporting or anti-sporting. For these objectives, two studies presented in two articles have been made. The goal of Article 1 was to analyze the sports ethics in the perspective of Radical Behaviorism. For this, initially the sports context and the sports ethics were introduced to afterwards introduce skinner's description of how we do value judgments and, lastly, apply this analysis to the sports context. The Article 1 allowed describing variables involved in the behaviors regarding evaluative behaviors and concluding that behaviors are evaluated depending on the consequences they produce. Article 2 had as goal to evaluate the behaviors of coaches and athletes of indoor soccer in the Sub 9 and Sub 15 categories during the games, regarding the anti-sporting and fair play behaviors. 6 coaches, approximately 60 athletes of 6 teams of the Sub 15 and Sub 9 categories of indoor soccer were a part of it. The data was collected in 12 games of the last phase of a championship in the city of Londrina, being six games of each category. A greater occurrence of *fair play* behaviors was noted in the athletes of Sub 15 when compared to the ones from Sub 9, the rate of anti-sporting behaviors was low in both categories, being that in Sub 9 the intensity of these behaviors was smaller. In general, the coaches of both categories were indifferent to the anti-sporting and *fair play* behaviors of their athletes, being the instrumental anti-sporting behaviors the most frequent in both categories. It was also noted that the coaches of Sub 15 behaved in a more anti-sporting manner than coaches of the Sub 9. The Article 2 allowed to make an exploratory description of how the coaches behave regarding the anti-sporting and *fair play* behaviors and introduce methodological strategies which can be used in the evaluation of this phenomena.

Keywords: Sports Psychology, coaches and athletes, Sport, Radical Behaviorism, Moral Behavior.

**LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 – Comportamentos Antiesportivos e de <i>Fair Play</i> dos Atletas .....	45
Tabela 2 – Comportamentos do Treinador em Relação aos Comportamentos Antiesportivos e de <i>Fair Play</i> de Seus Atletas.....	48
Tabela 3 – Comportamentos Antiesportivos ou de <i>Fair Play</i> do Treinador.....	49
Tabela 4 – Taxa de comportamentos antiesportivos instrumentais, antiesportivos e de <i>fair play</i> dos atletas.....	54
Tabela 5 – Comportamento dos treinadores em relação aos comportamentos antiesportivos instrumentais, antiesportivos e de <i>fair play</i> dos atletas.....	57
Tabela 6 – Número e taxa de faltas, cartões dos atletas e comportamentos antiesportivos instrumentais, antiesportivos e de <i>fair play</i> dos treinadores .....	59
Tabela 7 – Frequência dos comportamentos antiesportivos instrumentais, antiesportivos e de <i>fair play</i> de atletas e treinadores nos contextos do jogo.....	60
Tabela 8 – Taxa e frequência absoluta de comportamentos antiesportivos instrumentais, antiesportivos e de <i>fair play</i> dos atletas .....	84

## SUMÁRIO

<b>DEDICATÓRIA</b> .....	iv
<b>AGRADECIMENTOS</b> .....	v
<b>EPÍGRAFE</b> .....	viii
<b>RESUMO</b> .....	ix
<b>ABSTRACT</b> .....	x
<b>LISTA DE TABELAS</b> .....	xi
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	01
<b>DÍALOGO ENTRE A ÉTICA ESPORTIVA E A CIÊNCIA DOS VALORES DE SKINNER</b> .....	03
Resumo .....	04
Abstract .....	05
Introdução .....	06
Contexto esportivo e ética esportiva .....	07
Como fazemos julgamentos de valor segundo o Behaviorismo Radical .....	09
Modelo de seleção pelas consequências .....	10
Bens pessoais, bens dos outros e bens da cultura.....	12
Como fazemos julgamentos de valor .....	14
Uma análise comportamentalista radical da ética esportiva .....	18
Contingências históricas.....	19
Regulamentação, institucionalização e profissionalização do esporte.....	21
Importância da noção fair play como um conjunto de valores mutáveis.....	23
Considerações sobre a complexidade da ética esportiva .....	27
Considerações Finais .....	29
Referências .....	32
<b>COMPORTAMENTOS ANTIESPORTIVOS E DE FAIR PLAY EM CATEGORIAS DE BASE DO FUTSAL</b> .....	35
Resumo .....	36
Abstract .....	37
Introdução .....	38
Método .....	42
Participantes .....	43

Local .....	43
Materiais e Instrumentos .....	43
Folha de registro .....	43
Súmula.....	51
Procedimento .....	51
Observações nos jogos. ....	52
Análise de dados .....	53
Resultados .....	53
Discussão .....	61
Considerações finais .....	68
Referências .....	70
Apêndices .....	76
Apêndice A.....	77
Apêndice B.....	79
Apêndice C.....	81
Apêndice D.....	83
Apêndice E .....	84
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>86</b>

O interesse por questões relacionadas à ética e a moral no esporte aumentou nas últimas décadas, principalmente em razão de sua inserção na formação educacional de crianças e jovens (Weiss, Smith, & Stuntz, 2008). Da perspectiva educacional esportiva, os programas de iniciação deveriam se preocupar tanto com o ensino das habilidades específicas de uma modalidade quanto com os comportamentos considerados morais para a cultura na qual estão inseridos (Mazo, 2011; Santos, 2005).

Educadores como Thomas Arnold e Pierre de Coubertin defendem o esporte como contexto positivo e apropriado para ensinar o *fair play* (jogo limpo), o que contribuiria para a educação social e moral dos jovens de forma geral, por meio do desenvolvimento de habilidades de cooperação, enfrentamento de estresse, tolerância à frustração e atraso de recompensas (Cruz, Boixadós, Valiente, Torregrosa, & Mimbbrero, 1996; Del Pozo, 2007). Por outro lado, autores como Pilz (1995), afirmam que a prática esportiva tem favorecido o jogo enganoso e agressivo, principalmente em função da vitória como objetivo a qualquer custo. Para a maioria dos pesquisadores na área, contudo, o esporte não é por si só, contexto positivo ou negativo para o desenvolvimento de comportamentos de *fair play*, mas sim um contexto neutro (Cruz, et al. 1996; Del Pozo, 2007; Weiss, et al. 2008). Sua conotação positiva ou negativa dependerá da orientação dos organizadores de competições e de outras pessoas importantes envolvidas nesse contexto, como, treinadores, pais, amigos e o público em geral e, ainda, do desenvolvimento de atividades apropriadas, i.e. atividades que permitam a identificação de modelos de regras adequadas, reforcem comportamentos pró-sociais, discutam diferentes perspectivas e falem das vantagens desses momentos de ensino (Weiss, et al. 2008).

Alguns pesquisadores (Cruz, et al.,1996; Del Pozo, 2007) afirmam que há de fato uma crença generalizada de que a esportividade está se deteriorando cada vez mais nas competições infantis, local onde deveria ser promovida. Uma das hipóteses levantadas pelos

pesquisadores é a de que muitos programas de iniciação esportiva copiam o modelo do esporte profissional que valoriza demasiadamente a vitória. Por conta disso, há uma preocupação de alguns psicólogos do esporte, principalmente nos Estados Unidos, Inglaterra (Graziano, 1978; Kavussanu, & Boardley, 2009; Weiss, et al. 2008) e na Espanha (Cruz, et al. 1996; Del Pozo, 2007; Gimeno, Sáenz, Ariño & Aznar, 2007; Gómez, 2007) com o fato de o contexto esportivo possibilitar ou prejudicar o desenvolvimento de comportamentos de *fair play*, i.e. prejudicar a prática esportiva moralmente.

No Brasil são poucas as pesquisas sobre *fair play* sendo que grande parte delas são estudos de revisão teórico-conceitual ou resgate histórico (e.g., Brito et al. 2011; Rubio & Carvalho, 2005; Rubio, 2001; Santos, 2005) e tradução e adaptação de inventário ou validação de questionário, direcionados apenas a atletas (e.g., Evangelista, 2011; Mazo, 2011). Verifica-se, portanto a necessidade de investigações sobre este tema principalmente com os responsáveis pela iniciação esportiva, os treinadores.

Considerando a necessidade de pesquisas que avaliem a esportividade, é pertinente investigar duas questões: quais são as variáveis envolvidas na formulação de valores na ética esportiva; e como treinadores de futsal da iniciação esportiva se comportam durante jogos em relação aos comportamentos antiesportivos e de *fair play*. Para responder a essas questões, foram elaborados dois artigos. O Artigo 1 discute a ética esportiva sob a ótica do Behaviorismo Radical e o Artigo 2 tem por finalidade avaliar os comportamentos de treinadores de futsal de diferentes categorias de base em relação aos comportamentos antiesportivos e de *fair play*.<sup>2</sup>

---

<sup>2</sup> Esta dissertação foi elaborada seguindo as novas normas de dissertação do Programa de Mestrado em Análise do Comportamento da Universidade Estadual de Londrina, que pressupõe a apresentação de trabalho em formato de artigo.

Artigo 1

DIÁLOGO ENTRE A ÉTICA ESPORTIVA E A CIÊNCIA DOS VALORES DE SKINNER

Amanda Oliveira de Moraes

Camila Muchon de Melo

Silvia Regina de Souza

(Universidade Estadual de Londrina)

## Resumo

O presente estudo teve como objetivo analisar a ética esportiva sob a ótica do Behaviorismo Radical. Para isso, em um primeiro momento apresentam-se o contexto esportivo e a ética esportiva para em seguida introduzir a descrição skinneriana de como fazemos julgamentos de valor. Por fim, essa análise é aplicada ao contexto esportivo. Sintetizando-se a análise feita, para o comportamentalismo radical os seres humanos não valoram os comportamentos por causa de uma noção ética absoluta, universal e atemporal. Julgamentos de valor baseiam-se nos efeitos positivos ou negativos do reforço de cada comportamento, mais especificamente, se são ou não comportamentos que satisfazem as contingências seletivas nos três níveis: filogênese, ontogênese e cultura. Aplicando-se a análise à ética esportiva, da mesma forma, os comportamentos são valorados dependendo das consequências que produzem. O esporte possui regras formalmente estabelecidas que delimitam condutas “legais” e “ilegais”. Além disso, há códigos de conduta e valores informais presentes na cultura que classificam os comportamentos em esportivos ou antiesportivos. A regulamentação do esporte surge como uma necessidade para que a prática seja considerada lícita nas culturas em que se insere. A regulamentação se soma à noção de *fair play*, entendido como conjunto de valores, que permite avaliar situações novas e de conflito de valores, sem ter de recorrer a modificações das regras formais. O presente trabalho possibilitou descrever variáveis envolvidas nos comportamentos valorativos no esporte. Descrever essas variáveis, contudo, não implica em orientar as pessoas para que se engajem em comportamentos que produzam determinado valor. Questões dessa natureza, de ordem prescritiva, poderiam ser abordadas em estudos futuros.

Palavras-chave: *fair play*, esportividade, behaviorismo radical, comportamento moral.

### Abstract

The current study had as its goal to analyze the sports ethics from the perspective of Radical Behaviorism. For that, first the sports context and the sports ethics is presented and after Skinner's description of how we judge value is introduced. For such, this analysis is applied to the sports context. Synthetizing the analysis, for the Radical Behaviorism human beings do not value the behaviors based in an absolute and timeless ethical notion. Judgments on value are based in the positive or negative reinforcement effects of each behavior, more specifically, if those behaviors satisfy or not the selective contingency in the three levels: phylogenesis, ontogenesis and culture. Applied to sports ethics, in the same way, the behaviors are valued depending on the consequences they produce. The sport has rules formally established which delimits if a conduct is "legal" or "illegal" c. Beyond this, there are codes of conduct and informal values present in the culture that classify the behaviors as sporting or anti-sporting. The regulation of the sport arises as a need for the practice to be considered legal in the cultures in which is introduced. The regulation is added to the notion of *fair play*, understood as a group of values, which allows to evaluate new situations and ones which involve conflict of values, without having to recur to the changes of formal rules. The current study has made it possible to describe variables involved in the evaluative behaviors in sport. To describe these variables, however, does not imply orienting the people to engage in behaviors which produce a determined value. Matters of this nature, of a prescriptive order, could be addressed in future studies.

Keywords: *fair play*, sporting, radical behaviorism, moral behavior.

O presente estudo analisa a ética esportiva sob a ótica do Behaviorismo Radical. O objetivo limitou-se a obra e conceitos formulados por Skinner. Entretanto, os exemplos apresentados neste estudo também poderiam ter contribuições de análise do conceito de metacontingência. Inicialmente proposto por Sigrid Glenn em 1986 e desenvolvido por esta autora e Maria E. Malott, o conceito de metacontingência descreve parte das complexas relações comportamentais que ocorrem na cultura (Martone & Todorov, 2007). Por se tratar de um conceito referente justamente ao campo mais analisado neste estudo (cultura), análises do contexto esportivo utilizando a ferramenta metacontingência são bem vindas. Esclarece-se que não foram incluídas para a manutenção do recorte das ideias de Skinner. Para tanto, num primeiro momento, caracterizar-se-á o contexto esportivo e se descreverá como a ética esportiva é entendida tradicionalmente. Em seguida apresentar-se-á a descrição skinneriana sobre como valoramos as coisas em boas/más, morais/imorais, éticas/antiéticas etc. Para compreender a proposta de Skinner sobre como fazemos julgamentos de valor, será feita uma introdução ao modelo de seleção pelas consequências nos três níveis, Em sequência, se verá as consequências do comportamento entendidas como bens pessoais, dos outros e da cultura. Por fim, apresentar-se-ão as características que definem como valoramos as coisas. Neste último tópico será discutido, mais detalhadamente, como as relações entre indivíduo, grupo e cultura compõem a formação de valores éticos e morais complexos. Após apresentar a ciência dos valores de Skinner, o contexto esportivo será analisado com os conceitos apresentados. Recorrendo-se a descrição de contingências históricas do surgimento do esporte e a descrição de contingências atuais da prática esportiva, será analisado como os comportamentos são considerados “lícitos” e “ilícitos”, esportivos e antiesportivos, nesse contexto. Finalizando, analisar-se-á a importância da noção *fair play* como um conjunto de valores mutáveis para o esporte.

As discussões feitas neste estudo versam apenas sobre o aspecto descritivo da obra de Skinner e da descrição de como os comportamentos são julgados. Descrever os julgamentos

de valor não implica em orientar que os envolvidos em práticas esportivas se engajem em comportamentos que produzam um valor ou outro. Ou seja, não há justificativa para derivar do que *é* o que *deve ser*. Questões dessa natureza, de ordem prescritiva poderiam ser abordadas em estudos futuros.

### **Contexto esportivo e ética esportiva**

O esporte possui regras formalmente estabelecidas que delimitam condutas “legais” e “ilegais” dentro de cada modalidade específica. Ainda, além das regras, há códigos de conduta e valores informais presentes na cultura que classificam os comportamentos em esportivos ou antiesportivos. Quando se valoram condutas no esporte, diz-se que isto se faz com base na noção de *fair play* (jogo limpo). A expressão *fair play* tem sido usada como sinônimo de espírito esportivo, olimpismo, esportividade (Brito, Morais, & Barreto, 2011). Segundo Santos (2005), além da variabilidade de palavras, a expressão necessita ainda de uma conceituação consistente. Um dos problemas seria que, para explicar o que *é fair play*, muitas definições recorrem a outros julgamentos de valor, como “atitudes moralmente boas”. Tavares (1999), por exemplo, discute o *fair play* como uma atitude de prática esportiva moralmente boa, baseada no caráter cavalheiresco do esporte vitoriano, considerado um elemento essencial à realização do potencial educativo dos Jogos Olímpicos. Apesar da relação com a moralidade, dizer que ter *fair play* é praticar o esporte comportando-se moralmente bem é definir *fair play* recorrendo a outras dicotomias valorativas, como o moral e o imoral, o bem e o mal, o que torna a explicação circular. Esclarecendo, dizemos que tal comportamento é esportivo (bom) porque o atleta agiu com *fair play*, e dizemos que ter *fair play* é se comportar esportivamente bem. Distingue-se então que julgamos os comportamentos em dicotomias valorativas, mas as definições de *fair play* não indicam como fazemos esses juízos de valor.

Outra definição possível é a de Lenk (1976). Segundo esse autor, há o *fair play* formal, relacionado diretamente ao cumprimento de regras e regulamentos da competição (por exemplo, não cometer faltas violentas), e o *fair play* informal referente ao comportamento pessoal e a valores morais do atleta e daqueles envolvidos com o mundo esportivo como, por exemplo, cumprimentar o adversário após ter perdido uma partida. O *fair play* informal não está limitado por regras escritas e é legitimado culturalmente. Tal distinção parece importante, pois diferentes esportes envolvem uma variedade de comportamentos distintos. Por exemplo, as regras de contato no boxe e no futebol são muito particulares para cada modalidade, mas ambas podem fazer uso da noção de *fair play* para resolver situações não especificadas nas regras (Brito et al. 2011). Apesar de descrever dois aspectos distintos e importantes do *fair play*, a definição proposta por Lenk (1976) não avança na dissolução do problema inicial. Estamos ainda diante do problema: baseados em que variáveis valoramos os comportamentos no esporte como “lícitos” e “ilícitos”, esportivos e antiesportivos?

O problema proposto parece ainda mais complexo se observarmos que algumas condutas podem não ferir as regras formais da modalidade, mas podem ser julgadas como antiesportivas. Por exemplo, no futebol, quando um time coloca a bola para fora para que um adversário possa ser atendido, é esperado que o time beneficiado devolva a posse de bola. Não devolver a posse de bola, nesse caso, não confere nenhuma infração punível dentro das regras do jogo, entretanto não fazê-lo é considerado uma falta de *fair play*. Um caso descrito por Brito et al. (2011) ilustra esse impasse:

Num jogo do campeonato holandês, o Ajax teve um jogador machucado num lance comum do futebol. Para seguir o uso do *fair play*, os adversários do Cambuur Leeuwarden tocaram a bola para fora. Quando o jogo é reiniciado, Jan Vertonghen do Ajax devolve a bola ao goleiro adversário,

mas, sem intenção, marca um gol. Apesar do constrangimento, este gol foi validado pelo árbitro, pois o ato não feria as regras. Após alguma discussão e constrangimento por parte de alguns jogadores, foi decidido que o Ajax não fizesse nada para impedir a saída e o consequente gol do Cambuur. A imagem dos jogadores imóveis diante do gol tem o verdadeiro sentido ético e estético do espírito esportivo contido no *fair play* (p. 137).

Para a comunidade esportiva, na maioria das vezes, a quebra de *fair play* é considerada pior do que muitas infrações às regras formais. Como afirma Brito et al. (2011), cometer uma infração da regra formal, como uma falta, é considerado normal, mas não jogar limpo, ou seja, ser acusado de falta de *fair play* é muito grave no contexto esportivo. Então, autores, como Brito et al., questionam se seriam os comportamentos de *fair play* valorados como mais importantes do que os demais e, ainda, se o *fair play* seria um valor transcendental.

O *fair play* é relacionado à noção de moralidade, ao fazer o “certo”, ao fazer o “bem”. Comportar-se esportivamente nas situações em que não há regras que descrevam o que deve ser feito, ou mesmo a despeito das regras, poderia ser explicado pela ética tradicional. Sob essa perspectiva entende-se que a moralidade fundamentada em princípios imutáveis e tradicionais guiaria os comportamentos que deveriam ser necessariamente corretos (Lopes, Laurenti, & Abib, 2012). O Behaviorismo Radical apresenta outra proposta de entendimento da moralidade humana.

### **Como fazemos julgamentos de valor segundo o Behaviorismo Radical**

As questões levantadas sobre o contexto esportivo são pertinentes à discussão ética e moral como um todo. Isso porque em outros contextos da vida humana observam-se comportamentos que estão relacionados a regras formalizadas de convivência social, como as

leis, e comportamentos valorados como bons e maus pela cultura de maneira informal. O Behaviorismo Radical e a Análise do Comportamento, como filosofia e ciência do comportamento humano, trazem contribuições importantes sobre essas discussões. Skinner (1953/1965, 1966, 1981, 2002/1971) ao discorrer sobre porque os homens se comportam como se comportam, descreve como valoramos as coisas. Para se compreender, então, a proposta de Skinner tem-se que recorrer ao modelo de seleção pelas consequências que ocorrem nos três níveis: filogenético, ontogenético e cultural.

### **Modelo de seleção pelas consequências**

Para o Behaviorismo Radical, o comportamento é o processo de interação entre o organismo e o ambiente – compreendendo tudo que um organismo faz. Os pensamentos, sensações corporais, assim como andar, falar, etc. são entendidos como comportamentos. O comportamento é produto de três histórias de seleção: filogenética, ontogenética, e cultural (Skinner, 1953/1965, 1981).

Na filogênese, o processo de seleção acontece devido à variação genética (variações morfológicas, anatômicas, fisiológicas) na qual as características são selecionadas pelas suas consequências para a sobrevivência do organismo e da espécie. A seleção filogenética produziu nos organismos, além de comportamentos reflexos inatos, a capacidade de serem afetados, durante a vida, pelas consequências de suas ações. Organismos que eram afetados por condições do ambiente e, posteriormente, pelas consequências de suas ações foram selecionados. Um repertório inato é útil em um ambiente que não muda de uma geração para outra, porém o fato de os organismos ajustarem-se às modificações do ambiente durante a própria vida, deu vantagens em relação àqueles que não tiveram tal capacidade (Skinner, 1981). Ao comportarem-se, os indivíduos produzem consequências no ambiente que afetam eles mesmos, fortalecendo ou enfraquecendo o comportamento que produziu aquelas

consequências. Consequências que fortalecem o comportamento (aumentam a probabilidade de ocorrência do comportamento) são chamadas de reforçadores positivos, enquanto consequências que enfraquecem o comportamento (diminuem a probabilidade de ocorrência do comportamento) são chamadas de estímulos aversivos. Assim, entramos no segundo nível de seleção, o ontogenético.

Na história ontogenética, o comportamento do organismo também apresenta variações. Neste caso, os comportamentos selecionados são aqueles que produzem consequências reforçadoras para o indivíduo. Algumas coisas adquiriram valor reforçador pela importância que tiveram para a sobrevivência da espécie, como, alimento, água, sexo etc. Esses são chamados de reforçadores primários. Entretanto, há outras coisas que parecem fortalecer ou enfraquecer comportamentos que aparentemente não são explicados pela filogênese. Esses reforços são condicionados a partir de reforçadores primários, em última análise. Skinner afirma que os reforçadores condicionados são eficazes em decorrência das circunstâncias nos primórdios da história de uma pessoa, ou seja, tem seu poder derivado dos reforçadores primários e, por conseguinte, da evolução da espécie (Skinner, 1971/2002). Então, as histórias ontogenética e filogenética estão relacionadas, assim como também a cultural.

Na cultura, são as práticas culturais que variam e são selecionadas pelas consequências que tem para a sobrevivência do grupo. Uma cultura nada mais é (e isso não significa que seja pouco complexo) do que um conjunto de práticas culturais, ou seja, é o modo como as pessoas se comportam para produzir consequências positivas para o grupo:

[...] os observadores de culturas não veem ideias nem valores. Eles veem como as pessoas vivem, como criam seus filhos, como se agrupam ou cultivam alimentos, seus tipos de habitação, seu vestuário, como se divertem,

como se tratam reciprocamente, como se governam, e assim por diante. São os costumes, os tipos de comportamento habituais de um povo. Para explicá-los, devemos apelar para as contingências que os produzem. (Skinner, 1971/2002, p. 127)

As variações genéticas podem, então, produzir consequências positivas ou negativas para o organismo e então a espécie. Os comportamentos podem produzir consequências positivas ou negativas para o indivíduo. As práticas culturais podem produzir consequências positivas ou negativas para a o grupo. As consequências positivas são também denominadas por Skinner (1971/2002) como *bens*.

### **Bens pessoais, bens dos outros e bens da cultura**

O comportamento humano pode produzir três tipos de bens: bens pessoais, bens dos outros e bens da cultura. Os reforçadores positivos constituem os bens pessoais e os bens dos outros, e as consequências que mantêm a sobrevivência da cultura são os bens da cultura (Abib, 2001). Na vida social, produzir bens pessoais envolve, na maioria das vezes, produzir também bens dos outros, ou seja, produzir reforçadores positivos para outras pessoas. Skinner (1971/2002) explica que isso não ocorre por causa de um sentimento de amor ao outro. Apesar de sensações corporais, que nomeamos como amor, poderem estar presentes, ao nos comportarmos produzindo o bem do outro a explicação causal não remete a esse sentimento. Explica Abib:

Ao participar de uma relação social o indivíduo se comporta visando dois bens, o seu e o de outros. Uma pessoa libera reforçadores condicionados positivos para outras e vice-versa. No momento oportuno elas trocam esses reforçadores por reforçadores condicionados mais básicos ou por reforçadores primários positivos. Por exemplo, o patrão transforma o produto do trabalho de

seu empregado em dinheiro e remunera-lhe pelo serviço prestado; oportunamente ambos compram roupas, remédios, alimentos. Os complexos reforçadores condicionados da vida social funcionam como mediadores entre o comportamento e reforçadores condicionados mais básicos e só reforçam porque, em última análise, podem ser trocados por reforçadores primários. E esses, por sua vez, só têm valor por causa da suscetibilidade dos indivíduos às conseqüências do comportamento. É por isso que quando o indivíduo se comporta visando o bem de outros, visa também, intencionalmente ou não, seu próprio bem. (Abib, 2001, p.109)

Assim, na vida social, para ter acesso a bens pessoais, na maioria das vezes, precisamos também produzir bens para os outros. As contingências da vida social explicam, em grande parte, a existência do comportamento em prol do bem alheio: trata-se de reforçamento recíproco (Ditrich & Abib, 2004).

Quanto aos bens da cultura, Skinner (1971/2002) explica que como se tratam de conseqüências a longo prazo, podendo até ultrapassar o tempo de vida de um indivíduo, eles não controlariam o comportamento dos indivíduos. Entretanto, o comportamento verbal possibilitou que contingências históricas fossem descritas e passadas de geração para geração, dando oportunidade de entrarmos em contato com conseqüências que foram benéficas ou maléficas para a cultura no passado. O comportamento verbal possibilita ainda a análise das contingências atuais e planejamentos para o futuro de uma cultura. Assim, apesar das pessoas não trabalharem pelos bens da cultura como trabalham pelos bens pessoais e bens dos outros,

há caminhos que tornam isso possível<sup>3</sup>. Veremos que fazer juízos de valor, utilizando o comportamento verbal chega a ser uma das principais formas de controle social.

### **Como fazemos julgamentos de valor**

Ao descrevermos a interpretação de Skinner segundo a qual consequências positivas constituem bens, temos elementos para compreender como valoramos as coisas como “boas” e “más”, “morais” e “amorais”, “justas” e “injustas”. Ao dar outra definição do que seriam os bens, ou valores, o Behaviorismo Radical desconstrói a visão tradicional de que a moralidade estaria fundamentada em princípios imutáveis e universais (Castro, 2007; Lopes, Laurenti, & Abib, 2012). Skinner (1971/2002) afirma que fazer um julgamento de valor é classificar algo quanto a seus efeitos reforçadores. Quanto a esses efeitos, Abib (2001) esclarece que duas características definem como valoramos as coisas, são elas: (a) o efeito das consequências do comportamento sobre o próprio comportamento, i.e., aumento ou diminuição da probabilidade de ocorrência e (b) o sentimento, positivo ou negativo, que acompanha esse efeito. Ou seja, dizemos que boas são as consequências que fortalecem o comportamento e produzem sentimentos positivos e más as consequências com efeitos enfraquecedores do comportamento e produtoras de sentimentos negativos. Skinner retifica: “*good things are positive reinforcers*” (Skinner, 1971/2002, p. 103). Portanto, também julgamos como bons os comportamentos que produzem reforçadores positivos e como maus os comportamentos que produzem consequências aversivas.

Continuando a análise, além de julgarmos as coisas como boas e más em decorrência dos efeitos do reforço na própria vida do indivíduo, valoramos as variações genéticas, os

---

<sup>3</sup> Ao dizer que “trabalhamos ou não *por* bens” não estamos dizendo que o comportamento seja explicado pela “vontade” ou “intenção”. Trabalhamos pelo bem dos outros ou da cultura porque fomos ensinados a fazê-lo. Esse comportamento foi selecionado no passado, portanto a explicação está nas contingências passadas. Além disso, o comportamento ocorre pelo bem do indivíduo em dois sentidos – quando os bens são reforçadores primários as razões estão na história filogenética e quando os bens pessoais são reforçadores condicionados trabalhamos “pelo” bem pessoal por causa da nossa história pessoal na vida social.

comportamentos e as práticas culturais na medida em que satisfazem ou não as contingências seletivas nos três níveis. Há uma tensão entre a produção de bens pessoais, bens dos outros e os bens da cultura. O mesmo comportamento pode produzir os três bens. Por outro lado, um comportamento pode produzir bens pessoais mas não produzir o bem da cultura, por exemplo. Em razão da existência das três histórias de contingências é possível observar diferentes julgamentos de valor entre indivíduos, entre indivíduo e cultura e entre grupos de indivíduos. Ainda, o que é bom para uma cultura, ou seja, os elementos de reforço que constituem os bens de uma cultura, pode não ser o mesmo para outras culturas (Skinner, 1971/2002).

Num certo sentido o “bom” comportamento é selecionado e o “mau” comportamento é enfraquecido. Dittrich e Abib (2004, p. 428) afirmam que “espécies cujos membros não trabalhem por sua sobrevivência biológica tendem a extinguir-se, o mesmo ocorrendo com operantes que não produzam reforço e com culturas que não se ocupem de seu futuro”. Seria então possível dizer que os comportamentos existentes são todos “bons”, já que são fruto dos três níveis de seleção? Absolutamente não. Cinco pontos principais devem ser considerados. Em primeiro lugar, nem todos os comportamentos satisfazem as contingências seletivas em todos os níveis, podendo, então, ser considerados “maus”, dependendo do tipo de análise. Em segundo lugar, há processos de variação em todos os níveis que produzem herança genética, comportamentos e práticas culturais que ainda não foram selecionados. Ainda, a evolução jamais alcança uma estabilidade, pois não persegue algo fixo, dito em outras palavras, o que promove a sobrevivência das espécies hoje pode não promover amanhã, o que produz reforçadores pessoais hoje pode não produzi-lo amanhã, o que permite que uma cultura sobreviva pode não permitir sua sobrevivência amanhã, principalmente porque a herança genética, o comportamento e as práticas culturais são selecionados por contingências que podem não ser as mesmas e nem mesmo similares no futuro (Dittrich & Abib, 2004). Também

considera-se que há características genéticas e comportamentos que podem ser selecionados mesmo não tendo qualquer papel efetivo na seleção, ou seja, são selecionados junto com genes e comportamentos que efetivamente estiveram relacionados com as modificações no ambiente que selecionaram tais coisas (Skinner, 1966). Por fim, sabe-se que os comportamentos podem produzir consequências conflitantes gerando uma dificuldade de valoração do comportamento até mesmo da perspectiva do indivíduo que se comporta. Portanto, coexistem comportamentos valorados como “bons” e “maus” e não apenas uma supremacia do “bom” comportamento, se considerarmos as diversas possibilidades que envolvem os pontos citados.

Quanto aos processos de variação responsável pelas novas características genéticas e novas práticas culturais, a ocorrência de mutações genéticas não está relacionada às contingências que podem selecionar as características resultantes dessas mutações, assim como as práticas culturais nem sempre surgem relacionadas com o valor de sobrevivência da cultura. Skinner (1971/2002) afirma que muitas práticas surgem acidentalmente ou por promoverem benefícios pessoais àqueles que possuem maior poder de controle, como um grupo de indivíduos é capaz de manipular variáveis que afetam o comportamento de outro indivíduo. Ter maior poder de controle significa, por exemplo, dispor de força física, poder econômico ou conhecer princípios gerais de controle do comportamento. Leis, por exemplo, podem surgir para beneficiar grandes corporações financeiras ou, mais especificamente, para produzir bens em favor dos indivíduos que compõem essas instituições financeiras. Governos podem sancionar leis que beneficiem aqueles que estão no poder, instituições religiosas podem ditar normas de comportamento moral que promovam o controle de seus fiéis visando a obtenção de vantagens, como doação de bens para a instituição.

A principal técnica empregada no controle do comportamento por qualquer grupo de pessoas que vivam juntas por um período suficiente de tempo é classificar o comportamento como “bom” ou “mau”, “certo” ou “errado”, “lícito” ou “ilícito” e dispender reforçadores para o chamado bom comportamento e punição para o mau comportamento, explica Skinner (1953/1965). O grupo classifica o comportamento dos indivíduos de acordo com o que é reforçador (bom) ou aversivo (mau) para os membros do grupo. Dizer, “fazer isso é errado” consiste numa simplificação da contingência que na verdade quer dizer “se você fizer isso, provavelmente será punido”. Portanto, fazer julgamentos de valor tem a função de descrever contingências, para que os membros de uma cultura não tenham de aprender a partir do contato direto com as contingências em que a classificação surgiu e de alterar comportamentos em benefício de quem tem maiores possibilidades de manipular variáveis que afetem outros indivíduos.

Skinner (1953/1965) afirma que podem existir grupos não organizados. Estes são assim descritos por raramente formalizar as classificações valorativas dos comportamentos. Considerando-se apenas esses grupos, existem ainda muitas divergências de julgamento de valor pelo fato que um comportamento pode gerar reforçadores positivos para alguns e ao mesmo tempo negativos para outros, gerar bens em curto prazo e não em longo prazo etc. Entretanto, em uma cultura, não existem apenas grupos de indivíduos, existe também o que Skinner chama de agências de controle. Essas sim são mais organizadas e operam com maior sucesso. Como afirma Skinner:

O grupo exerce um controle ético sobre cada um de seus membros através, principalmente, de seu poder de reforçar ou punir. O poder deriva do número e da importância de outras pessoas na vida de cada membro. Geralmente o grupo não é bem organizado, nem seus procedimentos são

consistentemente mantidos. Dentro do grupo, entretanto, certas *agências controladoras* manipulam conjuntos particulares de variáveis. Essas agências são geralmente mais bem organizadas que o grupo como um todo e frequentemente operam com maior sucesso (Skinner, 1953/1965, p. 333).

As agências de controle são instituições como governo, educação, religião, economia. Grosso modo, pode-se dizer, recorrendo a Skinner (1953/1965), que as agências de controle surgem por dois motivos principais: (a) o comportamento dos controlados revela-se reforçador para os controladores, e (b) adotar sistemas complexos de controle mostrou-se benéfico para a sobrevivência dos grupos que os adotaram. Todavia, apesar da aparência contratual da situação, na maioria das vezes, as relações entre controladores e controlados não são equilibradas<sup>4</sup>. Assim, o tipo de classificação depende da agência de controle envolvida. Lícito/ilícito são classificações comuns empregadas pelos governos e sistemas judiciários; pecado/virtude empregado por sistemas religiosos; certo/errado por sistemas educacionais. Essas classificações permitem que as agências de controle liberem, geralmente, mais consequências punitivas para os “maus” comportamentos do que reforçadores positivos para os “bons” comportamentos. Além das consequências formalizadas para os comportamentos, os membros de um grupo acabam produzindo consequências sociais para os comportamentos dos indivíduos, de acordo com essa classificação. Um exemplo simples e corriqueiro são consequências verbais como “Certo!”, “Errado!”. Outro exemplo é conquistar a admiração de outros indivíduos, o que pode dar acesso a diversos reforçadores pessoais.

### **Uma análise comportamentalista radical da ética esportiva**

A partir da compreensão de que os comportamentos são valorados na medida em que satisfazem ou não as contingências seletivas, é possível discutir a questão: Como os

---

<sup>4</sup> Para uma discussão mais aprofundada ver os capítulos referentes à sexta seção (O controle do comportamento humano) do livro *Ciência do Comportamento Humano* de Skinner de 1953.

comportamentos são valorados como “lícitos” e “ilícitos” e esportivos e antiesportivos? Com os elementos da ciência dos valores de Skinner, expostos até aqui, já é possível iniciar uma análise sobre ética esportiva.

### **Contingências históricas**

Os comportamentos formalmente regulamentados como “ilícitos” foram os que, em uma história de contingências sociais, acabaram produzindo mais consequências aversivas que reforçadores positivos para os grupos envolvidos em práticas esportivas e para o esporte como prática cultural. Um exemplo são os jogos coletivos com bola. Na Idade Média o “*hurling* a campo aberto” era um jogo realizado no espaço entre duas ou mais localidades sem a limitação do número de jogadores entre os times. O objetivo do jogo era levar uma bola de prata, que era lançada ao ar, até a localidade demarcada. No trajeto poderia haver perseguição para impedir que o outro time concretizasse esse objetivo. Era permitido o uso de qualquer estratégia e força bruta, sendo a disputa comparada a uma batalha, pois os jogadores voltavam feridos (Elias & Dunning, 1995). Atualmente, os esportes com bola dispõem de uma série de regulamentações que igualaram as possibilidades de vitória e minimizaram a violência durante a competição, como exemplo cita-se o futebol.

A regulamentação no esporte não se deu apenas por motivos internos à prática, mas também porque o esporte moderno surgiu com a evolução de uma cultura, mais especificamente a cultura inglesa (Elias & Dunning, 1995). O surgimento do esporte moderno no século XVIII na Inglaterra é contemporâneo de diversos processos sociais, como a consolidação do Parlamento Inglês por processos políticos que não envolviam disputas violentas pelo poder. Da mesma forma, as atividades competitivas de entretenimento passaram por modificações.

Brito et al. (2011) comparam a versão do esporte do século XVIII com os jogos da Grécia antiga, sendo que essas versões propunham objetivos distintos. Na Grécia antiga os jogos eram considerados um exercício ou preparação para a guerra e os comportamentos valorados como “bons” eram os que demonstravam as habilidades bélicas. Diferentemente da Grécia antiga, no esporte moderno os comportamentos valorados como “bons” estariam mais relacionados à educação de maneira geral. Isso porque os comportamentos adequados seriam os que ajudassem a educar o jovem inglês para as atividades cívicas da época. A proposta do esporte era oferecer uma opção de atividade e um instrumento de educação para os membros da aristocracia inglesa. Essa proposta intensificou-se após Pierre de Coubertin ter organizado o Movimento Olímpico contemporâneo, incorporando ao ideário olímpico a noção do comportamento cavalheiresco no esporte (Brito et al. 2011; Rubio, 2001; Santos, 2005.). Percebe-se que os comportamentos no esporte da época passaram a ser julgados com base em valores culturais gerais. O comportamento “moralmente bom” no esporte era aquele que produzia efeitos de reforço similares ao que era considerado um comportamento cavalheiresco.

Além da cultura inglesa da época em que o esporte moderno surgiu, contingências relacionadas especificamente com a prática esportiva foram importantes para a consolidação de valores no esporte. A noção de “jogo limpo” ou *fair play* foi incorporada ao esporte principalmente em virtude da necessidade daqueles que começaram a investir economicamente no jogo e que, portanto, precisavam de garantias de que as condições iniciais não os prejudicariam. Em outras palavras, uma atividade que passou a ser comum no esporte recém-organizado foi a aposta. Os apostadores começaram a se preocupar cada vez mais com a possibilidade de que a vitória fosse justa, ou seja, que as possibilidades de vencer a aposta estivessem relacionadas apenas com as habilidades específicas dos jogadores durante o jogo (Brito, et al., 2011). No início do esporte moderno, a expressão *fair play* foi então

incorporada ao esporte provavelmente por representar o conjunto de valores da cultura nesse período histórico. A origem da expressão pode demonstrar quais seriam esses valores. A expressão *fair play* foi utilizada primeiramente na obra “A vida e a obra do rei John”, escrita por Shakespeare, em 1595, numa cena em que um homem participa de uma audiência com o rei. Nessa situação o conceito foi utilizado como sinônimo de senso ou espírito de justiça social, equidade e imparcialidade, nas diversas situações de vida (Santos, 2005).

Percebe-se que os comportamentos esportivos tiveram de acompanhar a valoração decorrente das transformações culturais, principalmente na Inglaterra, para se tornarem uma atividade de entretenimento lícita. Provavelmente, as regulamentações não aconteceram do dia para a noite, mas em um processo de evolução. Sobre isso, Skinner (1971/2002) argumenta que as culturas evoluem, mudam, pois as contingências sociais, assim como as demais contingências, necessariamente mudam. Essas mudanças de práticas sociais acontecem na medida em que promovem a solução dos problemas do grupo e, por fim, garantem a sobrevivência daqueles que a praticam. Nas palavras de Skinner: “uma cultura evolui quando novos costumes favorecem a sobrevivência daqueles que os praticam” (1971/2002, p. 134). Portanto, atividades competitivas regulamentadas que diminuíram a violência entre os competidores permitiram maior sobrevivência de seus praticantes.

### **Regulamentação, institucionalização e profissionalização do esporte**

As contingências de origem, tanto da regulamentação do esporte, quanto do *fair play* não são necessariamente as contingências que atualmente mantêm as regras do esporte e o *fair play*. Skinner (1953/1965) afirma que uma classificação de comportamento pode continuar válida mesmo depois de as contingências sob as quais surgiu não estarem mais presentes. Todavia, a existência de regras no esporte tornou-se condição necessária para a

prática, já que a regulamentação passou a ser constituinte do conceito de esporte. Barbanti (2003), afirma:

Esporte é uma atividade competitiva institucionalizada que envolve esforço físico vigoroso ou o uso de habilidades motoras relativamente complexas, por indivíduos, cuja participação é motivada por uma combinação de fatores intrínsecos e extrínsecos. (Barbanti, 2003, p. 9)

Sendo assim, a primeira parte da definição (Esporte é uma atividade competitiva institucionalizada) recai sobre a necessidade de que regras formalizadas e as condições padronizadas estejam presentes para que uma atividade seja considerada esportiva. Os elementos da institucionalização geralmente incluem: (a) as regras padronizadas da atividade; (b) o cumprimento das regras por parte de entidades oficiais; (c) a importância dos aspectos técnicos e organizacionais da atividade; (d) a aprendizagem das habilidades esportivas ser mais formalizada. A sequência da definição (envolve esforço físico vigoroso ou o uso de habilidades motoras relativamente complexas) refere-se à delimitação de esporte como uma atividade que envolva considerável movimentação motora. Sobre isso, Barbanti (2003) afirma que não existe uma definição clara, um conjunto de critérios testados para classificar consistentemente as atividades como “esporte” ou “não esporte” em relação a fatores físicos. Finalmente, a consideração final da definição (indivíduos, cuja participação é motivada por uma combinação de fatores intrínsecos e extrínsecos) inclui os motivadores que fazem a prática da atividade física ser considerada um esporte. É necessária a coexistência de fatores intrínsecos (entendido pelo autor como satisfação pelo envolvimento na atividade em si) e extrínsecos (recompensas como fama, dinheiro, medalhas, troféus). O equilíbrio entre esses fatores é requerido para que a prática da atividade não se torne apenas uma brincadeira, como quando há apenas fatores intrínsecos ou apenas um espetáculo comercializável, em que há envolvimento apenas de fatores extrínsecos.

Considerações importantes podem ser feitas acerca do conceito de esporte. A atividade esportiva passou a ser regulamentada por instituições que podem ser entendidas como agências de controle. O esporte tornou-se uma prática mundial por diversas contingências sociais similares às das culturas que o adotaram, como por exemplo: a existência de maior “tempo livre” após o processo de racionalização e regulamentação do trabalho nas sociedades modernas. Assim, a existência de instituições que regulamentassem a prática e organizassem os eventos esportivos provavelmente foi vantajosa para os praticantes, espectadores e para os membros dessas instituições. Além disso, a profissionalização do esporte passou, mais recentemente, a inserir as atividades esportivas na lógica do mercado econômico. Logo, a valoração de comportamentos, nesse contexto, passou a depender não apenas de diferentes culturas, mas também da economia, do mercado de trabalho e de agências controladoras. Assim, a depender de complexos entrelaçamentos de contingências, novas regras são formuladas e outras são eliminadas, até mesmo, esportes são criados e “extintos”. Por exemplo, temos o MMA que surgiu como uma junção de diversas técnicas de luta, e o “cabo de guerra” que foi, por um período curto de tempo, um esporte olímpico. Isso não quer dizer que essas atividades, como o cabo de guerra, deixaram de ser praticadas, mas que passaram a figurar ou não como atividade esportiva nos moldes das organizações atuais. Considera-se ainda a existência de algumas práticas que são classificadas como esporte em alguma cultura e não em outras. Isso porque alguns esportes ganham reconhecimento internacional, por satisfazerem diversas contingências seletivas, enquanto outros não. Um exemplo são os esportes de inverno que só podem ser praticados em locais com determinadas características do ambiente físico e de temperatura.

### **Importância da noção *fair play* como um conjunto de valores mutáveis**

Como os esportes estão em constante processo de mudança, da mesma maneira que outras práticas culturais, suas regulamentações, mudam necessariamente. Certa estabilidade

pode ser mantida, mas, como afirma Skinner: “Um determinado conjunto de valores pode explicar por que uma cultura funciona, possivelmente sem apresentar muitas modificações, durante um longo período de tempo; mas nenhuma se acha em equilíbrio permanente. As contingências necessariamente mudam” (Skinner, 1971/2002, p. 128).

A noção *fair play* parece, então, ser mantida por poder articular situações novas com a estabilidade. Em outras palavras, há necessidade de regulamentação que perdure em razão de certa estabilidade nas contingências, visto que não seria vantajoso mudar as regras formalizadas toda vez que uma situação díspar ocorresse. E ainda porque recorrer a valoração advinda de um conjunto de valores (*fair play*) parece trazer benefícios aos indivíduos envolvidos com a prática esportiva. Em resumo, é econômico não mudar as regras toda hora, mas ter valores que permitam julgar eventualidades.

Sob a ótica comportamentalista radical não existe “a esportividade” assim como não existe “a bondade”. O que existe são comportamentos que são valorados de uma forma ou de outra. Os juízos de valor não constituem fatos em si, mas o comportamento de julgar sim. Distinguir entre valor e fato é distinguir entre objeto e seus efeitos reforçadores (Skinner, 1971/2002). O *fair play* não representa qualquer princípio universal ao qual se pode recorrer para certificar-se de que uma ação é necessariamente correta. Dessa maneira, coexistem diversos comportamentos que são característicos do esporte. Alguns estão valorados de forma mais organizada nas regras formais e fiscalizados por agências de controle: a existência de árbitros que liberam consequências para os comportamentos dos atletas durante uma disputa é a representação clara das regras formalizadas, e existem os comportamentos que não são regulamentados formalmente, mas constituem costumes. Há, ainda, comportamentos que não são comuns ou que se chocam com valores da cultura, ou culturas, na qual as modalidades se inserem. Esses últimos são os que geralmente ganham destaque como “dilemas morais”.

Um exemplo emblemático de dilema moral é apresentado por Brito et.al. (2011). No futebol há uma regra do impedimento que limita o posicionamento dos jogadores para que um gol seja considerado legal. Nenhum jogador licitamente pode receber a bola caso seja configurada a posição de impedimento. Se isso ocorrer, o árbitro da partida deve conceder um tiro livre indireto para a equipe adversária, que deve ser cobrado no local onde a infração ocorreu. Entretanto, a regra do impedimento só vale para jogadores que participem ativamente da jogada. Essa regra permitiu que jogadores comesçassem a colocar-se, como estratégia tática, na posição de impedimento com o intuito de confundir a marcação. Tão logo a jogada ocorresse esses jogadores dela se distanciavam, dando a entender claramente para o árbitro que não estavam participando. Tal prática gerou polêmica no cenário esportivo, principalmente quando um técnico usou deliberadamente essa estratégia em um jogo. Sendo destaque na imprensa, a tática passou a ser malvista pelos técnicos que se sentiram prejudicados. O próprio treinador que a utilizou declarou que não gostava dela nem da regra que causava esse tipo de confusão na arbitragem. O desfecho dessa situação, ocorrida na Inglaterra, resultou em uma recomendação da Federação Inglesa de Futebol para que tal prática fosse punida com cartão amarelo por caracterizar-se como uma conduta antiesportiva, de acordo com a noção *fair play*. Assim, pelo menos na Inglaterra, tal prática passará provavelmente a ser costumeiramente malvista a despeito das regras formais do futebol que não a caracterizam de nenhuma forma como “ilegal”.

A maioria dos comportamentos não regulamentados e que são “malvistas” socialmente, envolvem não apenas os valores da prática esportiva, mas são os que ferem os valores das culturas em que o esporte se insere. Diante disso, podem-se encontrar indícios que assinalem por qual razão quebrar esses valores é até mais grave, em algumas situações, do que quebrar os valores específicos do esporte. Um episódio que exemplifica essa questão ocorreu durante a Copa do Mundo realizada no Brasil em 2014. Em um jogo da primeira fase

entre Uruguai e Itália, o jogador uruguaio, Luis Suárez, mordeu um adversário italiano. Como o lance não foi visto pelo árbitro, não foi julgado durante a partida, mas foi capturado pelas câmeras e o seu julgamento ficou por conta do Comitê Disciplinar da FIFA. Apesar da mordida não causar consequências físicas graves como poderia causar um carrinho direto nas pernas de um adversário, ou uma cotovelada nas costas, a punição aplicada pelo Comitê Disciplinar, além de outras sanções, como multa de 100 mil francos suíços (cerca de R\$ 250 mil), foi a maior suspensão aplicada em Copas do Mundo. O jogador foi suspenso por nove jogos internacionais da Seleção Uruguaia. A punição foi fundamentada justamente nos artigos 48 e 57 do Código Disciplinar que versam sobre condutas antiesportivas e sobre comportamento ofensivo. A mordida foi considerada grave por se tratar de uma ofensa grave, ou seja, por ir contra valores vigentes na cultura geral e não apenas por especificidades do esporte. Sobre o ocorrido Lima (2014) comentou:

É curioso que a mordida tenha causado indignação coletiva. Há lances mais graves no futebol que ocorrem sem um único comentário polêmico. São tidos como normais. Mesmo alguns fatos anormais passam batidos. O volante camaronês Alex Song, por exemplo, foi suspenso por três jogos nesta mesma Copa do Mundo após dar uma cotovelada nas costas do croata Mario Mandzukic. O caso quase não teve repercussão.

A mordida, entretanto, é o assunto do mundial. Mas por quê? Em primeiro lugar, porque a mordida de Suárez em Chiellini, bizarra por si própria, é um ato alienígena ao futebol. Já vimos muitas cotoveladas como a de Song, mas poucas mordidas. Além disso, há um componente moral na mordida. O ataque a Chiellini foi visto por muitos como uma agressão moral ao zagueiro italiano, exigindo, assim, uma punição dura. Por este ponto de

vista, a mordida equivale a uma cusparada, que atinge algo mais nobre que o corpo, pois fere a alma (Lima, 2014).

Os valores da vida social estão envolvidos com uma complexidade maior de contingências do que as contingências que são apenas específicas do esporte. Um exemplo é quando consideramos que um valor intrínseco do esporte é a vitória (visto que toda atividade esportiva envolve algum nível de competição), mas esse valor é ponderado por outros valores sociais que não admitem o vencer a qualquer preço. Nas sociedades em geral, por exemplo, um valor corrente é que não se pode, a despeito da vida do outro, buscar a vitória.

### **Considerações sobre a complexidade da ética esportiva**

Algumas particularidades devem ainda ser consideradas. O discurso do *fair play* nem sempre corresponde ao comportamento não verbal emitido. O comportamento verbal, como qualquer outro, é função das consequências. Assim, o discurso relacionado à noção *fair play* provavelmente tem gerado consequências positivas para os que o empregam. Quando dialogam com valores presentes nas culturas, atletas, clubes, empresas financiadoras, instituições regulamentadoras são bem-vistos, o que, em última análise, dá acesso a bens financeiros que atualmente movem o mercado do esporte de alto rendimento, mas é o vencer que garante tais benefícios. Assim, o valor eleito, em muitos casos, é a vitória, mas o discurso é que os valores são os relacionados ao *fair play*. Exemplo disso é o recente caso do velocista Tyson Gay que foi reprovado no teste de *doping* feito pela Federação Internacional de Atletismo e havia participado de uma campanha *antidoping* meses antes.

Outra consideração importante é que nem sempre, ou talvez quase nunca, as regras ou julgamentos de valor surgem para satisfazer as contingências seletivas de maneira igualitária para os membros de uma cultura. Como visto, alguns podem dispor de mais poder para manipular variáveis que afetam o comportamento de outros. Um exemplo disso é a punição

com cartão amarelo que é aplicada caso os jogadores de futebol tirem a camisa durante a comemoração de um gol marcado. Tal prática aparentemente não produz diretamente estímulos aversivos para nenhum dos membros das equipes, ou mesmo para os espectadores, de modo geral. É claro que a regra foi estabelecida devido a prejuízos para os patrocinadores das equipes. Geralmente, os patrocinadores têm seus logos estampados no uniforme dos jogadores, e o momento do gol é de importância extrema para o *marketing* da empresa, já que a cena será mostrada durante diversas vezes nas mídias.

Ainda, como exposto no caso da polêmica sobre o impedimento, em culturas distintas, os comportamentos considerados antiesportivos e esportivos podem variar. Por exemplo, no Brasil, fingir um pênalti, em muitos casos é visto de maneira positiva e tem inclusive uma valorização que geralmente é bem vista: a “malandragem”. Em países europeus, entretanto, esse mesmo comportamento é criticado de forma severa. Todorov (2014), por exemplo, comenta o caso do atacante Fred durante um jogo pela Seleção brasileira durante a Copa do Mundo de 2014. Enquanto os brasileiros comemoravam a marcação do pênalti, e muitos não se importavam com o fato de Fred tê-lo simulado,

durante a transmissão do jogo pela ESPN os comentaristas e o locutor americanos reagiram indignados: uma desonestidade poderia dar a vitória ao Brasil em um jogo até então difícil. Dias depois não se fala mais do bonito gol do Neymar, nem da bela arrancada do Oscar e seu gol de bico: assunto é a malandragem brasileira. A notícia de primeira página continua no caderno de esportes com foto de Rivaldo fingindo contusão em 2002. O artigo pergunta: será que os jogadores norte-americanos também deveriam aprender a fazer isso e esquecer a cultura do “unsportsmanlike behavior”? (Todorov, 2014)

Julgamentos de valor também podem ser diferentes, dependendo da “categoria” esportiva. Por exemplo, as contingências sociais envolvidas na iniciação esportiva são

diferentes do esporte profissional de alto rendimento; são diferentes também das envolvidas no amadorismo. Provavelmente, alguns valores são então diferentes. E, ainda, há comportamentos que não são consenso nem dentro da mesma cultura e da mesma “categoria”. Algumas vezes, comportamentos são julgados como antiesportivos pelos membros da equipe e da torcida do time prejudicado, enquanto são julgados como virtuosos pela equipe beneficiada. Citando mais uma vez o jogador Luis Suárez, um exemplo é o episódio em que ele colocou a mão na bola dentro da área num jogo contra Gana de quartas de final da Copa do Mundo de 2010. O jogador foi expulso, o pênalti foi marcado e o gol da equipe adversária desclassificaria o Uruguai. Entretanto, o jogador de Gana chutou o pênalti na trave. O jogo foi para os pênaltis e o Uruguai se classificou. Um trecho de como o fato foi noticiado é ilustrativo:

No último segundo, Luis Suarez colocou a mão na bola, dentro da área. Foi expulso. Em qualquer outra situação, seria o vilão. Mas ele se tornou o herói da classificação do Uruguai para sua primeira semifinal de Copa do Mundo em 40 anos. (Uol Notícias, 2010)

Esse caso demonstra também que um mesmo comportamento pode ser julgado de diferentes maneiras pelos mesmos indivíduos quando diferentes reforçadores estão em jogo.

### **Considerações finais**

O presente estudo teve como objetivo discutir a ética esportiva sob a ótica do Behaviorismo Radical. Procurou-se demonstrar que não se valoram comportamentos por causa de uma noção ética absoluta, universal e atemporal, mas pelo fato de produzirem reforçadores positivos ou consequências aversivas e satisfazerem, ou não, as contingências das três histórias de seleção: filogênese, ontogênese e cultura. Aplicando-se essa análise à ética esportiva, verifica-se que os comportamentos considerados esportivos não são julgados

com base em “esportividade” como virtude absoluta, mas dependem da mesma forma das consequências que produzem. A regulamentação do esporte surge como uma necessidade para que a prática seja considerada lícita nas culturas em que se insere; este fato associa-se a noção de *fair play* que permite avaliar situações novas e de conflito de valores sem ter de recorrer a modificações nas regras formais. O *fair play* seria, portanto, o conjunto de valores dos membros envolvidos com a prática do esporte. Esses valores podem mudar de acordo com as contingências sociais, assim como os comportamentos que os produzem podem não ser sempre os mesmos. Por exemplo, enquanto os valores forem igualdade, honestidade e justiça, os comportamentos ditos *fair play*, ou esportivos, serão os que produzirem bens classificados dessa forma. As topografias de comportamento que produzem esses bens podem não ser sempre as mesmas, mas a noção de que deva haver um conjunto de valores que organizem a prática do esporte parece ser uma prerrogativa para que haja esporte, assim como a noção de ética parece ser prerrogativa para a vida social. Tavares (1999) propõe justamente que os valores do *fair play* sejam revisados:

Talvez o próprio conjunto de valores do *fair-play* necessite ser repensado em função de um cenário cultural bastante diverso do ambiente aristocrático do século passado em que surgiu o Olimpismo, incorporando novos valores sociais contemporâneos ao mesmo tempo que mantendo seus elementos essenciais, numa articulação entre tradição e mudança. (Tavares, 1999, p.190)

Assim a noção de *fair play*, sob a ótica do Behaviorismo Radical, não propõe regras fixas, mas sim mutáveis diante de situações novas. Entendida dessa maneira, a ética esportiva se aproximaria da ética pragmática discutida por Lopes, Laurenti e Abib (2012). O *fair play* não estaria fundamentado em princípios imutáveis nem seriam os comportamentos regulados

pelas regras formais de natureza distinta dos comportamentos esportivos livres de regulamentação. A diferença não residiria na dicotomia prudência e moralidade - da ética tradicional. Os autores citados explicam que, na ética tradicional a fonte da moralidade está na razão, e:

já que ela é capaz de alcançar princípios necessários e universais, a ação moral é considerada inexoravelmente correta, estando de acordo com uma lei fixa e imutável. Já a fonte da prudência reside em princípios extraídos da observação de ações cotidianas que ajudam as pessoas a lidar com cautela e ponderação com situações tensas e perigosas da vida. (Lopes et al. 2012. p. 134)

Na ética tradicional há uma diferença de *tipo* entre moralidade e prudência, enquanto na ética pragmática essa dicotomia é desfeita: essa diferença seria de *grau*. Ambas, prudência e moralidade, são ações que permitem aos homens lidar, de maneira efetiva, com o ambiente em que vivem. A diferença reside nas relações sociais com diferentes graus de complexidade (Rorty, 2000 citado por Lopes et al., 2012). Alguns comportamentos estão mais envolvidos com a prudência (cumprimento de regras e costumes familiares), outros estão mais envolvidos com o que poderia ser chamado de comportamento moral, o que para a ética pragmática exige deliberação, soluções criativas diante de problemas novos.

Considera-se que o presente trabalho possibilitou o diálogo entre a ética esportiva e a ciência skinneriana dos valores. Compreender que os valores e comportamentos julgados como bons são multáveis e depende de inúmeras variáveis tem importantes implicações práticas. Possibilita compreender que indivíduos envolvidos com o esporte não são essencialmente antiesportivos ou esportivos de que e, portanto comportamentos podem ser alterados e ensinados. Assim, é possível pensar em formas estruturadas de promoção de

comportamentos de *fair play*, por exemplo. Também implica que os códigos de condutas sejam vistos de forma crítica, pois se as contingências necessariamente mudam, é preciso ir adequando as descrições de regras de acordo com as mudanças que vão ocorrendo. É possível ainda analisar situações onde um grupo de indivíduos esteja sendo beneficiado enquanto produz consequências negativas para outros indivíduos e a partir disso, criar espaços mais democráticos para a decisão de quais regras produzem mais consequências positivas para os envolvidos na prática esportiva.

### Referências

- Abib, J. A. D. (2001) Teoria moral de Skinner e desenvolvimento humano. *Psicologia: Reflexão Crítica*, 14 (1), 107-117. doi :10.1590/S0102-79722001000100009.
- Barbanti, V. (2003) O que é esporte? *Revista Brasileira de Atividade Física & Saúde*. Retirado de <http://www.eferp.usp.br/paginas/docentes/Valdir/O%20que%20e%20esporte.pdf>.
- Brito, S. M., Morais, J. V., & Barreto, T. V. (2011). Regras de jogo versus regras morais: Para uma teoria sociológica do fair play. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 26 (75), 133-146. doi: 10.1590/S0102-69092011000100008
- Castro, M. S. L. B. (2007). *A Ética skineriana e a tensão entre descrição e prescrição no Behaviorismo Radical*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, SP, Brasil.
- Dittrich, A., & Abib, J. A. D. (2004). O sistema ético skinneriano e consequências para a prática dos analistas do comportamento. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 17(3), 427-433. doi.org/10.1590/S0102-79722004000300014.
- Elias, N., & Dunning, E. (1995). *Deporte y ocio en el proceso de la civilización*. México: Fondo de Cultura Económica.

- Gómez, A. (2007). La Violencia en el Deporte. Un Análisis desde la Psicología Social. *Revista de Psicología Social*, 22(1), 63-87.
- Lenk, H. (1976) Toward a social philosophy of the Olympics: values, aims and reality of the modern Olympic Movement. In P. J. Graham & H. Ueberhorst (Eds) *The modern Olympics*, 109-169. West Point: Leisure Press.
- Lima, J. A. (2014). Há um lado bom na reação à mordida de Suárez. *Esporte Fino*. Retirado de <http://esportefino.cartacapital.com.br/suarez-mordida-chiellini-2014/>
- Lopes, C. E, Laurenti, C, & Abib, J. A. D. (2012). Ética sem Absoluto. In C. E. Lopes, C. Laurenti & J. A. D. Abib. *Conversas Pragmatistas sobre Comportamentalismo Radical: Mundo, homem e ética* (pp. 131-174). Santo André: ESETec.
- Martone, R. C. & Todorov, J. C. (2007). O desenvolvimento do conceito de metacontingência. *Revista Brasileira de Análise do Comportamento*, 3, 181-190.
- Rubio, K. (2001). O fair-play como valor ético do esporte e sua relação com a ética na Psicologia: Haveria alguma Diferença? In *CD-Rom Simpósio Internacional de Psicologia do Esporte*. Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo.
- Santos, A. R. R. (2005). Espírito esportivo – fair play e a prática de esportes. *Revista Mackenzie de Educação Física e Esporte*, 4(4), 13-28. Retirado de <http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/remef/article/view/1306/1012>
- Skinner, B. F. (1966). The Phylogeny and Ontogeny of Behavior. *Science*, 1205-1213. doi: 10.1126/science.153.3741.1205

Skinner, B. F. (1981). Selection by consequences. *Science*, 213, 501-504. doi: 10.1126/science.7244649

Skinner, B. F. (2002). *Beyond freedom and dignity*. New York: Alfred A. Knopf. (Original publicado em 1971)

Skinner, B. F. (1965). *Science and human behavior*. New York: The Free Press. (Original publicado em 1953)

Tavares, O. (1999). Algumas reflexões para a rediscussão do fair-play. In O. Tavares; L. P. Da Costa, (Eds.) *Estudos Olímpicos*, 15-49. Rio de Janeiro: Editora Gama Filho.

Todorov, J. C. (2014). Choque cultural no futebol. João Claudio Todorov. Retirado de <http://jctodorov.blogspot.com.br/2014/06/choque-cultural-no-futebol.html>

Uol Esportes. (2010). Mão na bola no último segundo recoloca Uruguai na semifinal da Copa após 40 anos. Retirado de <http://copadomundo.uol.com.br/2010/ultimas-noticias/2010/07/02/mao-na-bola-no-ultimo-segundo-recoloca-uruguai-na-semifinal-da-copa-apos-40-anos.jhtm>

Artigo 2

COMPORTAMENTOS ANTIESPORTIVOS E DE *FAIR PLAY* EM CATEGORIAS DE  
BASE DO FUTSAL

Amanda Oliveira de Moraes

Silvia Regina de Souza

(Universidade Estadual de Londrina)

Londrina

2014

### Resumo

O objetivo desta pesquisa foi avaliar, de modo exploratório, os comportamentos de treinadores e atletas de futsal das categorias Sub 9 e Sub 15, durante jogos, em relação aos comportamentos antiesportivos e de *fair play*. Participaram seis treinadores, aproximadamente 60 atletas de seis equipes das categorias Sub 15 e Sub 9 da modalidade futsal. Os dados foram coletados em 12 jogos da fase final de um campeonato da cidade de Londrina, sendo seis jogos de cada categoria. Os jogos foram filmados e os comentários feitos pelos treinadores durante as partidas foram gravados. Ao final de cada jogo recolheu-se uma cópia da súmula da partida. Verificou-se maior ocorrência de comportamentos de *fair play* entre os atletas da Sub 15 que os da Sub 9, a taxa de comportamentos antiesportivos foi baixa em ambas as categorias, sendo que na Sub 9 a gravidade desses comportamentos foi menor. De modo geral, os treinadores de ambas as categorias eram indiferentes aos comportamentos antiesportivos e de *fair play* de seus atletas. Observou-se, ainda, que os treinadores da Sub 15 se comportaram mais antiesportivamente que os treinadores da Sub 9. Os resultados do presente estudo mostraram indícios de que, no futsal, a frequência dos comportamentos esportivos é maior para os atletas da categoria Sub 15 comparado com os atletas da Sub 9 e que o modelo de comportamento dos treinadores parece ter relação com a frequência de infrações mais graves.

Palavras-chave: Psicologia do Esporte, iniciação esportiva, treinadores e atletas, ética esportiva.

### Abstract

The goal of this research was to evaluate the behaviors of coaches and athletes of indoor soccer of the categories Sub 9 and Sub 15, during matches, regarding the anti-sporting and *fair play* behaviors. 6 coaches, approximately 60 athletes of 6 teams of the Sub 15 and Sub 9 categories of indoor soccer were a part of it. The data was collected in 12 games of the last phase of a championship in the city of Londrina, being six games from each category. The matches were filmed and the comments made by the coaches during the matches were recorded. At the end of each game a copy of the docket of the match was taken. It could be noted a greater occurrence of *fair play* behaviors among the athletes of the Sub 15 category than from the ones of Sub 9, the rate of anti-sporting behaviors was low in both categories, being that in Sub 9, the gravity of these behaviors was smaller, even though the rate being higher than in Sub 15. In general, the coaches of both categories were indifferent to the anti-sporting and *fair play* behaviors of their athletes, being the instrumental anti-sporting behaviors more frequent in both categories. It was seen also that the Sub 15 coaches engaged in more anti-sporting behaviors than the coaches of Sub 9. The current study made an exploratory description of the anti-sporting and *fair play* behaviors of athletes and coaches raising evidence that, in indoor soccer, the rate of sporting behaviors is higher for athletes of the Sub 15 category when compared to the ones of Sub 9 and that the model of behavior of coaches seem to be related with the rate of worse infractions

Keywords: Psychology of Sport, sports initiation, coaches and athletes, sports ethics

A expressão *fair play* tem sido usado como sinônimo de espírito esportivo, olimpismo, esportividade (Brito et al. 2011). Tavares (1999) define *fair play* como uma atitude de prática esportiva moralmente boa, baseada no caráter cavalheiresco do esporte vitoriano. Para Lenk (1976) há o *fair play* formal, relacionado diretamente ao cumprimento de regras e regulamentos da competição (por exemplo, não cometer faltas violentas), e o *fair play* não formal referente ao comportamento pessoal e valores morais do atleta e daqueles envolvidos com o mundo esportivo (por exemplo, cumprimentar o adversário após ter perdido uma partida). O *fair play* não formal não está limitado por regras escritas e é legitimado culturalmente.

As definições sobre o que seria esportivo ou antiesportivo parecem envolver conceitos como moralidade e valor. Portanto, é preciso compreender porque valoramos coisas como certas e erradas, esportivas ou não esportivas e isto pode ser feito a partir da perspectiva da Análise do Comportamento. Para Skinner (1971/1983) não valoramos os comportamentos por causa de uma noção ética absoluta, universal e atemporal. Valoramos o comportamento considerando as consequências produzidas pelo comportamento, na medida em que os comportamentos satisfazem ou não as contingências seletivas da filogênese, ontogênese e cultura (Skinner, 1971/1983). Aplicando-se essa análise à ética esportiva, os comportamentos considerados esportivos não são julgados com base na “esportividade” como virtude absoluta, mas dependem das consequências que produzem. A regulamentação do esporte tornou-se uma necessidade para que a prática seja considerada lícita nas culturas que está inserido, pois alguns comportamentos considerados inadequados pela cultura não poderiam ocorrer nem mesmo dentro do contexto de uma competição. Associado a regulamentação formal, a noção de *fair play* permite avaliar situações novas e de conflito de valores, sem ter de recorrer a modificações nas regras formais.

O *fair play* seria, portanto o conjunto de valores dos membros envolvidos com a prática do esporte. Esses valores podem mudar de acordo com as contingências sociais, assim como os comportamentos que produzem tais valores podem não ser sempre os mesmos (Skinner, 1971/2002). Por exemplo, enquanto os valores forem igualdade, honestidade e justiça, os comportamentos de *fair play* ou esportivos serão os que produzirem consequências relacionadas a esses valores. As topografias de comportamento que produzem consequências valoradas como boas podem não ser sempre as mesmas, mas a noção de que deva haver um conjunto de valores que organizem a prática do esporte parece ser uma prerrogativa para que haja esporte, assim como a noção de ética parece ser prerrogativa para a vida social. Portanto, classificar comportamentos como esportivos ou antiesportivos dependerá tanto das especificidades de cada modalidade quanto das contingências culturais de um determinado período histórico (Morais, Muchon, & Souza, manuscrito não publicado).

Para compreender quais têm sido considerados comportamentos de *fair play* e quais têm sido classificados como comportamentos antiesportivos é necessário recorrer às pesquisas que investigam a esportividade. Essas pesquisas mostram que, desde o início do interesse pelo tema, houve pouco progresso na avaliação de comportamentos morais no esporte. Alguns autores (Bredemeier & Shields, 1998; Kavussanu & Boardley, 2009) afirmam que é urgente a necessidade de medidas de avaliação válidas para que se investigue a esportividade. Apesar disso, poucos estudos têm usado a observação direta de comportamentos de *fair play* e antiesportivos. A maioria das pesquisas empíricas que investiga a esportividade tem elaborado, validado e/ou utilizado instrumentos que avaliam o relato verbal dos sujeitos sobre seu comportamento de *fair play* ou antiesportivo (e.g. Evangelista, 2011; Kavussanu & Boardley, 2009; Lee, Whitehead & Balchin, 2000).

O uso de escalas, inventários e questionários, embora possa ser útil para o pesquisador em alguns contextos, pode conter informações que não representem o comportamento que se

objetiva investigar. Ao usarmos um questionário para avaliar se houve mudança em determinado comportamento após a introdução de uma variável independente corremos o risco de observar apenas uma mudança no “responder o questionário” e não no comportamento que se pretendia avaliar (Guilhardi, 2002). Em vista desta questão, entende-se que, apesar desses instrumentos ajudarem na investigação de comportamentos de *fair play* e antiesportivos, são necessárias medidas de observação direta destes comportamentos.

Entre as poucas pesquisas que fizeram uso de observação direta destaca-se a conduzida por Cruz et al. (1996) que teve por objetivo investigar os comportamentos de jogadores iniciantes e jogadores profissionais relacionados ao *fair play*. Para isso usaram o Instrumento de Observação de *Fair Play* no Futebol (IOOF) desenvolvido pelo Grupo de Estudos de Psicologia do Esporte da Universidade Autônoma de Barcelona. A planilha contém 18 comportamentos divididos em: faltas de contato (itens de 1 a 4), comportamentos antiesportivos (itens de 5 a 12) e condutas esportivas ou *fair play* (itens de 13 a 18). Os comportamentos dos atletas foram registrados minuto a minuto. Foram observadas 20 partidas de futebol juvenil e 12 partidas de futebol profissional. Os principais resultados foram: (a) em ambas as categorias, iniciantes e profissionais, as faltas de contato foram os comportamentos com maior taxa média por hora (24,89 faltas/h e 6,18 faltas/h, respectivamente); (b) estatisticamente a taxa média por hora de comportamentos antiesportivos e de *fair play* não diferiram em nenhuma das duas categorias; (c) a taxa média por hora de todas as categorias de comportamentos avaliadas foi maior para os profissionais que para os iniciantes, sendo a diferença estatisticamente significante; (d) as faltas de contato e os comportamentos antiesportivos diferiram em cada categoria, sendo que iniciantes cometiam mais faltas de contato relacionadas à inabilidade técnica, jogo perigoso e mão intencional e os profissionais cometiam mais faltas de contato feitas com a parte inferior do corpo (carrinhos, chutes etc.) e protestavam mais. Os pesquisadores concluíram que o número

de faltas era aceitável para um esporte de contato como o futebol e que aparentemente não havia similaridade de condutas antiesportivas entre o esporte profissional e iniciante. Os pesquisadores levantam a hipótese de que essas condutas possam aparecer um pouco mais tarde na carreira esportiva.

Outra pesquisa que observou diretamente o comportamento de atletas foi realizada por Del Pozo (2008). O pesquisador avaliou um Modelo de intervenção para ensinar valores para crianças e jovens através do esporte. Para essa avaliação também foi empregado o Instrumento de Observação de Fair Play no Futebol (IOOF). Os participantes foram distribuídos em duas condições com vários grupos (grupos controles com 10 equipes de futebol, 153 atletas e grupos experimentais com 10 equipes de futebol, 160 atletas das categorias *benjamín* (9 e 10 anos), *alevín* (11 e 12 anos), *infantil* (13 e 14 anos) e *cadete* (15 e 16 anos)). A intervenção realizada com os grupos experimentais consistiu em sessões semanais de 20 minutos, nas quais os treinadores abordavam com seus atletas os temas jogo limpo e esportividade. De maneira geral os resultados corroboram os encontrados por Cruz et al. (1996). Observou-se um número maior de faltas de contato do que de outras classificações de comportamento, em todas as categorias. Além disso, os atletas de maior idade tiveram maior frequência de faltas de contato do que os de menor idade. Após a realização da intervenção verificou-se que houve uma redução no número de faltas apenas para a categoria *benjamín*, em todas as categorias dos grupos experimentais houve uma redução nos escores relacionados a comportamentos antiesportivos e uma tendência de pontuações maiores em todas as categorias dos grupos experimentais para os comportamentos de *fair play*. Del Pozo (2008) conclui que há uma correlação entre as categorias de maior idade e comportamentos competitivos relacionados à busca da vitória a qualquer preço. O autor discute ainda que é cada vez mais frequente cometer “faltas táticas” que beneficiam a equipe infratora e prejudicam o *fair play* no esporte infantil. Essas faltas táticas, também poderiam ser

consideradas comportamentos antiesportivos, com a diferença de que seriam denominados de comportamentos antiesportivos instrumentais por serem comportamentos que dariam acesso a benefícios para o indivíduo ou para sua equipe (Cruz et al,1996).

Os comportamentos denominados de *fair play* e antiesportivos dos atletas jovens estão relacionados com o tipo de treino e formato de competição que participam, afirma Evangelista (2011). O treinador é considerado decisivo para a educação para o *fair play*. O autor também argumenta que comportamentos do treinador, como o de valorizar a vitória como objetivo principal, incentivo e conivência com comportamentos que violam as regras e desrespeitam o *fair play*, podem estar relacionados com os comportamentos negativos dos atletas nas competições. Apesar dos apontamentos sobre a responsabilidade de promoção do *fair play* por parte de treinadores na iniciação esportiva, a maior parte dos estudos tem como participantes apenas jovens atletas. Mesmo as pesquisas que possuem treinadores como participantes (Cruz et al, 1996; Del Pozo, 2008) não avaliam diretamente seu comportamento.

No Brasil as pesquisas sobre *fair play* são escassas e datam principalmente do início de 2000. A maioria desses estudos é revisão teórico-conceitual ou um resgate histórico (e.g. Brito et al. 2011; Rubio, 2001; Rubio & Carvalho, 2005; Santos, 2005). Outros envolvem tradução e adaptação de inventário ou validação de questionário, direcionados apenas a atletas (Evangelista, 2011; Mazo, 2011). Assim, o cenário brasileiro carece de pesquisas que investiguem o *fair play* e a antiesportividade, principalmente com os responsáveis pela iniciação esportiva, os treinadores, para apenas posteriormente termos um caminho para o desenvolvimento de intervenções.

Ressalta-se, ainda, que maioria dos estudos sobre *fair play* tem investigado esportes de contato como o futebol. Isso pode ter ocorrido, pois o futebol tem sido considerado um dos esportes menos trabalhados educativamente e um dos que mais copia o modelo profissional

em suas categorias de iniciação (Del Pozo, 2007). Consiste em um esporte de grande prestígio entre os jovens em todo o mundo e, no Brasil, entre todas as idades. Muitos programas sociais no Brasil utilizam os esportes, e principalmente o futebol com justificativas de educação moral. Neste estudo, o esporte investigado será o futsal, por ser um esporte de contato que possui similaridades com o futebol, sendo considerado muitas vezes como a porta de entrada para o futebol de campo.

Considerando a necessidade de pesquisas que avaliem de forma direta o comportamento de treinadores, a pequena quantidade de pesquisas que empregaram observação direta e a possível diferença entre categorias de maior idade e menor idade, esta pesquisa teve por objetivo avaliar os comportamentos de treinadores e atletas de futsal das categorias Sub 9 e Sub 15, durante jogos, em relação aos comportamentos antiesportivos e de *fair play*.

## **Método**

### **Participantes**

Participaram seis treinadores e cerca de 60 atletas de seis equipes da categoria de base Sub 15 e Sub 9 da modalidade futsal, sendo três equipes de cada categoria.

### **Local**

A pesquisa foi realizada em quadras e clubes da região de Londrina

### **Materiais e Instrumentos**

Foram utilizados dois gravadores, dois microfones auriculares, duas câmeras filmadoras, um cronômetro, folhas de registros (Apêndice A) e súmulas das partidas.

### **Folha de registro.**

A folha de registro foi elaborada a partir da adaptação do “Instrumento de Observação de *Fair Play* no Futebol (IOOF)” desenvolvido pelo Grupo de Estudos de Psicologia do Esporte da Universidade Autônoma de Barcelona (Cruz et al. 1996). Além dos

comportamentos dos atletas contidos no IOOF, foram acrescentados comportamentos antiesportivos e de *fair play* dos treinadores e comportamentos do treinador em relação aos comportamentos antiesportivos e de *fair play* dos seus atletas. Ainda foram acrescentadas informações sobre o contexto em que o comportamento ocorreu. Essas novas categorizações foram elaboradas pela pesquisadora do presente estudo.

A folha de registro dos jogos é composta por um cabeçalho para preenchimento das informações: jogo ou coletivo, data, duração, início e término. Nessa folha registraram-se as frequências dos comportamentos de *fair play* e antiesportivos dos atletas e dos treinadores, além dos comportamentos do treinador em relação aos comportamentos de *fair play* e comportamentos antiesportivos dos atletas. Também há um espaço para o registro do momento da partida em que o comportamento ocorreu: (a) ataque – equipe tem a posse de bola está progredindo em direção ao gol adversário; (b) defesa - equipe não tem a posse de bola, (c) gol – equipe marca um gol; (d) gol sofrido – equipe sofre um gol; (e) tempo – tempos técnicos e intervalo do jogo; (f) neutro – quando a bola está fora de jogo, excluindo-se as situações de tempo e momentos de disputa de posse de bola. A folha de registros dos jogos é delimitada por uma marcação de 1 a 60, o que possibilita que a frequência dos comportamentos seja anotada minuto a minuto, durante 60 minutos.

A folha de registro é composta por 19 (dezenove) comportamentos de *fair play* e antiesportivos dos atletas, 8 (oito) comportamentos dos treinadores em relação ao comportamento de *fair play* ou antiesportivo de seus atletas e 10 (dez) comportamentos de *fair play* e antiesportivos dos treinadores. As Tabelas 1, 2 e 3 detalham os comportamentos contidos na folha de registro.

Tabela 1

*Comportamentos Antiesportivos e de Fair Play dos Atletas.*

<b>Comportamentos Antiesportivos Instrumentais – Atletas (AAI)</b>			
Comportamento	Definição	Critério	Exemplos
Falta por baixo	Atingir o adversário, cometendo uma falta com a parte inferior do corpo.	Marcação do árbitro.	Tocar com um dos pés no calcanhar do adversário.
Falta por cima	Atingir o adversário, cometendo uma falta com a parte superior do corpo.	Marcação do árbitro.	Empurrar o adversário, colocar uma carga excessiva nas costas (com ombro, mão) do adversário.
Obstrução	Impedir a passagem do adversário, em direção à bola, usando o corpo.	Marcação do árbitro.	Depois de tomar um drible se posicionar na frente do adversário impedindo-o de avançar em direção a bola
<b>Comportamentos Antiesportivos – Atletas (AA)</b>			
Comportamento	Definição		Exemplo
Jogo perigoso	Comportamento que gere riscos de danos, ou lesões.	Marcação do árbitro.	Levantar muito a perna, abaixar muito a cabeça, carrinho que possa oferecer risco ao adversário.
Mão na bola	Tocar com a mão ou braço, na bola.	Marcação do árbitro.	Quando o jogador estica o braço em direção à bola e toca nela, obstruindo uma jogada do time adversário.
Protestar	Manifestar-se de maneira ostensiva, com gritos, xingamentos, desacatos, contra uma decisão do arbitro.	Marcação do árbitro (quando este mostrar cartão por reclamação)	O arbitro marca um tiro livre direto e um jogador xinga o arbitro.
Perda deliberada de tempo	Comportar-se com o objetivo de perder tempo, quando o jogo está parado, para beneficiar a sua equipe.	Não marcado nessa pesquisa, pois o tempo é cronometrado	A equipe está com o placar favorável e um atleta demora mais de 30 segundos para amarrar o cadarço da chuteira enquanto o tempo de jogo corre.

continua

<b>Comportamentos Antiesportivos Instrumentais – Atletas (AAI)</b>			
Comportamento	Definição	Critério	Exemplos
Não devolver a bola	Manter a posse da bola quando a conduta aceita consensualmente seria devolver a posse para o adversário.	Topografia da resposta descrita.	Um jogador da equipe se machuca e os jogadores da equipe adversária que estão com a posse de bola colocam-na para fora. Na cobrança de lateral a equipe ao invés de devolver a posse de bola realiza um ataque.
Enganar	Comportamento de enganar o arbitro.	Marcação do árbitro (quando este mostrar cartão por simulação)	Simular um pênalti; Dizer que não foi o ultimo a tocar na bola, quando foi; se jogar sem que o adversário tenha cometida a falta.
Agredir fisicamente	Agredir (contato físico que possa causar dano) fisicamente qualquer pessoa envolvida no contexto esportivo de treinos e jogos.	Topografias comuns a agressões descritas nos exemplos.	Bater, dar um soco, dar um tapa, cuspir em outros atletas, arbitro, treinador ou torcida.
Agredir verbalmente	Agredir (verbalizações ou gestos ofensivos) verbalmente qualquer pessoa envolvida no contexto esportivo de treinos e jogos.	Marcação do árbitro (quando o este aplicar cartão por discussão, ou advertir os atletas separando uma discussão)	Xingar, fazer gestos obscenos, depreciar outros atletas, comentários irônicos ofensivos, etc.
Não aceitar desculpas	Não aceitar desculpas de companheiros de equipe, ou adversários.	Topografia: atleta adversário estende a mão e o outro ignora claramente.	Jogador sofre uma falta e o adversário pede desculpas. O primeiro ignora o pedido.
<b>Comportamentos de <i>fair play</i> – Atletas (AF)</b>			
Comportamento	Definição	Critério	Exemplo
Aceitar desculpas	Aceitar desculpas de companheiros de equipe, ou adversários.	Topografia: atleta aceita ajuda para levantar, faz sinal de positivo quando outro toca nas suas costas após uma falta	Após uma falta, jogador aceita ajuda do adversário para levantar.

continua

<b>Comportamentos de <i>fair play</i> – Atletas (AF)</b>			
<b>Comportamento</b>	<b>Definição</b>	<b>Critério</b>	<b>Exemplo</b>
Pedir desculpas	Pedir desculpas para companheiros de equipe, adversários e árbitros.	Topografia: após uma falta – levantar a mão e fazer sinal com a cabeça, oferecer ajuda para levantar o atleta que caiu, tocar nas costas do adversário.	Jogador comete uma falta e pede desculpas ao adversário.
Tirar a bola para fora	Lançar a bola para fora para que se possa atender um jogador que está machucado.	Topografia descrita na definição e exemplo.	A equipe está com a posse de bola, mas tem um adversário caído em quadra, então um jogador coloca a bola para fora.
Devolver a bola	Devolver a posse de bola depois da equipe adversária ter tirado a bola de jogo para atendimento de um jogador.	Topografia descrita na definição e exemplo.	Jogador se machuca e a equipe adversária coloca a bola para fora para atendimento. O jogador da equipe beneficiada devolve a posse de bola jogando-a para linha de fundo.
Saltar por cima	Comportamento de evitar choque com o adversário, quando há risco de dano ou lesão, caso haja o contato.	Topografia descrita na definição e exemplo.	Saltar por cima de um jogador que dá um carrinho.
Relatar infrações contra sua própria equipe.	Avisar ao árbitro honestamente, caso este titubeie ou apite errado, sobre posse de bola, ou faltas que sejam contra sua equipe.	Topografia: gestos que sinalizem ter cometido a infração direcionados para o árbitro.	Avisar o árbitro que foi o último a tocar na bola em uma situação de tiro de canto para a equipe adversária.
Cumprimentar	Cumprimentar/parabenizar adversários e árbitros gentilmente.	Topografia descrita na definição.	Cumprimentar os adversários após derrota na partida.

Tabela 2

*Comportamentos do Treinador em Relação aos Comportamentos Antiesportivos e de Fair Play de Seus Atletas*

Comportamento	Definição	Critério	Exemplo
Indiferença	Treinador não faz nenhum comentário ou expressão corporal de aprovação ou reprovação relacionado ao comportamento do atleta.	Topografias de comportamentos que se enquadrem na definição	Atleta chuta a canela do outro e o treinador não diz nada nem, faz nada em relação a isso. Atleta coloca a bola para fora, ao ver adversário machucado e o treinador não diz, nem faz nada em relação a isso.
Expressão corporal de aprovação	Treinador faz uma expressão corporal aprovando o comportamento do atleta	Topografias de comportamentos que se enquadrem na definição	Atleta dá um carrinho que acerta o jogador adversário, cometendo uma falta, e impede o avanço da jogada e o treinador bate palmas.
Expressão corporal de reprovação	Treinador faz uma expressão corporal reprovando o comportamento do atleta	Topografias de comportamentos que se enquadrem na definição	Atleta dá uma cotovelada no jogador adversário o treinador balança a cabeça negativamente
Comentário de aprovação	Treinador faz um comentário aprovando o comportamento do atleta	Topografias de comportamentos que se enquadrem na definição	Atleta pede desculpas para o adversário pela falta que cometeu e o treinador diz: <i>“Isso mesmo, Pedro”</i>
Comentário de reprovação	Treinador faz um comentário reprovando o comportamento do atleta	Topografias de comportamentos que se enquadrem na definição	Atleta pula para evitar uma falta de contato e o treinador diz: <i>“Não Pedro, deixa a perna que é falta pra gente.”</i>
Agressão Física	Treinador agride (contato físico que possa causar dano) o atleta fisicamente após algum comportamento antiesportivo ou de <i>fair play</i> .	Topografias de comportamentos que se enquadrem na definição	Atleta finge uma contusão para ganhar tempo na partida e o treinador o tira de quadra dá um tapa na sua cabeça dizendo <i>“Para de enrolar e joga bola!”</i>

continua

Comportamento	Definição	Critério	Exemplo
Agressão Verbal	Treinador faz algum comentário agressivo (verbalização ofensiva) ou gesto em relação ao comportamento antiesportivo ou de <i>fair play</i> do atleta.	Topografias de comportamentos que se enquadrem na definição	Xingar, depreciar, comentários irônicos ofensivos. Atleta coloca a bola para fora para jogador adversário ser atendido e o treinador grita: <i>“Seu burro! Tinha que continuar!!!”</i>
Outros	Quaisquer outros comportamentos do treinador que sejam relacionados a comportamentos antiesportivos ou de <i>fair play</i> dos seus atletas.	-	-

Tabela 3

*Comportamentos Antiesportivos ou de Fair Play do Treinador*

<b>Comportamentos antiesportivos instrumentais (TAI)</b>			
Comportamento	Definição	Critério	Exemplo
Incentivo/instrução de condutas instrumentais	O treinador incentiva ou instrui o atleta a cometer faltas pouco graves que beneficiem sua equipe.	Topografias de comportamentos enquadradas na definição.	Durante o treino o treinador pede: <i>“Pedro, se tiver só você e o pivô, usa o braço, faz a falta, só não deixa tomar gol!”</i> .
<b>Comportamentos antiesportivos (TA)</b>			
Comportamento	Definição	Critério	Exemplo
Agressão física	Agredir jogadores, seja da sua equipe ou adversária, agredir árbitros, torcida, ou qualquer outra pessoa presente nas situações observadas.	Topografias de comportamentos enquadradas na definição.	Bater no árbitro, atirar coisas na torcida, dar um tapa no jogador; etc.
Agressão verbal	Fazer comentários ou gestos para agredir verbalmente sua equipe ou adversária, árbitros, torcida, ou qualquer outra pessoa presente nas situações observadas.	Topografias de comportamentos enquadradas na definição.	Xingar o arbitro, discutir com o treinador adversário, fazer comentários ou gestos ofensivos, para a torcida; etc.

continua

<b>Comportamentos antiesportivos (TA)</b>			
Comportamento	Definição	Critério	Exemplo
Protestar indevidamente	Protestar indevidamente (xingar) contra uma decisão do arbitro ou tentar enganar/enganar o arbitro.	Marcação do arbitro (quando este aplica um cartão ou advertência por reclamação)	Jogador da sua equipe faz um pênalti claro e o treinador protesta exaustivamente, com xingamentos dizendo que não foi.
Não aceitar desculpas	Não aceitar desculpas de treinadores, atletas, árbitros, etc.	Topografias de comportamentos enquadradas na definição.	Treinador não aceita desculpas de outro treinador por ter cobrado um pênalti que não foi.
<b>Comportamentos de <i>fair play</i> (TF)</b>			
Comportamento	Definição		Exemplo
Incentivo/instrução à comportamentos de <i>fair play</i> .	Incentivar/instruir comportamentos de fair-play de seus atletas	Topografias de comportamentos enquadradas na definição.	Treinador diz para o jogador: <i>“Pode jogar a bola para o lateral, tem um jogador da outra equipe machucado”</i>
Cumprimentar	Cumprimentar/parabenizar adversários e árbitros gentilmente.	Topografias de comportamentos enquadradas na definição.	Equipe perde a partida e o treinador parabeniza o desempenho da equipe adversária.
Pedir desculpas	Desculpar-se por condutas indevidas com atletas, árbitros, torcida, etc.	Topografias de comportamentos enquadradas na definição.	Ao final do jogo treinador vai pedir desculpas ao arbitro por ter se exaltado.
Aceitar desculpas	Aceitar desculpas de treinadores, atletas, árbitros, etc.	Topografias de comportamentos enquadradas na definição.	Treinador aceita desculpas do outro treinador por ter cobrado um pênalti que não foi.
Relatar infrações cometidas pela sua própria equipe	Avisar ao arbitro honestamente, caso este titubeie ou apite errado, sobre posse de bola, ou faltas que sejam contra sua equipe.	Topografias de comportamentos enquadradas na definição.	A bola sai pela linha de fundo e pertence ao goleiro adversário. O arbitro demora alguns instantes para apitar e o treinador avisa que seu jogador foi o último a tocar na bola.

**Súmula.**

A súmula do jogo é um documento padronizado confeccionado pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão. Muitas vezes pode ser adaptado de acordo com as necessidades dos campeonatos. A súmula geralmente contém espaço para preenchimento das seguintes informações: nome das equipes; placar da partida; local da partida (cidade, estado e ginásio); horário do início e término do 1º e 2º período; identificação do jogo (nome da competição, categoria, número do jogo, grupo, fase, data etc.); nome do técnico e do capitão; nome e número dos jogadores; cartões amarelos e vermelhos que cada jogador recebeu; gols feitos por cada jogador, número de faltas acumuladas no 1º e 2º período, por equipe; pedidos de tempo no 1º e 2º período, por equipe; dados da equipe de arbitragem [nome e registro dos árbitros 1 e 2, anotador(a), cronometrista e delegado(a)]. No verso há espaço para anotações sobre a partida, e locais para assinatura dos representantes da arbitragem e das equipes.

**Procedimento**

Esta pesquisa foi aprovada pelo O Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (CAAE 1946 3713 4 0000 5231). Inicialmente foi feito o contato com os responsáveis pelos clubes de futsal da cidade de Londrina e com os treinadores para solicitação da participação na pesquisa. Em seguida foi entregue o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Apêndice B e C) para os treinadores participantes ou responsáveis, no caso de menores de idade. Os dados foram coletados em 12 jogos da fase final de um campeonato da cidade de Londrina, sendo seis jogos da categoria Sub 9 e seis jogos da categoria Sub 15. A fase final do campeonato ocorreu em formato de quadrangular, ou seja, quatro equipes classificadas enfrentaram-se em seis jogos disputando por pontos a classificação final. Dessas quatro equipes, três de cada categoria participaram da pesquisa. Houve jogos em que as equipes participantes disputaram a mesma partida.

### **Observações nos jogos.**

Os jogos eram filmados e as verbalizações dos treinadores eram gravadas. As câmeras eram posicionadas de modo que toda a quadra na qual o jogo estivesse ocorrendo fosse visível nas filmagens. Os gravadores e microfones eram entregues aos treinadores no início da partida e permaneciam gravando até que a pesquisadora os recolhesse. Durante o jogo, a pesquisadora sentava-se no centro arquibancada que ficasse em frente ao banco de reservas, possibilitando ver o treinador. Usando folhas de registro de jogos (Apêndice A), registrava os comportamentos antiesportivos, antiesportivos instrumentais e de *fair play* dos atletas, os comportamentos dos treinadores após a apresentação desses comportamentos pelos atletas e comportamentos antiesportivos, antiesportivos instrumentais e de *fair play* dos treinadores. Os comportamentos eram registrados minuto a minuto com o auxílio de um cronômetro. As sessões de observação tiveram tempos variados a depender da duração dos jogos<sup>5</sup>. O tempo dos jogos da categoria Sub 9 somava dois tempos de 10 minutos cronometrados, mais o tempo sem a bola e intervalos. O tempo dos jogos da categoria Sub 15 somava dois tempos de 15 minutos cronometrados, mais o tempo sem a bola rolando e intervalos. Posteriormente, utilizando as gravações e filmagens, era feita a conferência dos registros. Para a conferência dos registros realizados pela pesquisadora durante os jogos, as imagens das duas câmeras eram sincronizadas com as verbalizações de cada treinador e os jogos eram assistidos novamente em áudio e vídeo e os dados registrados pela pesquisadora eram comparados com as filmagens e gravações feitas.

### **Análise de dados**

Inicialmente foi computada a frequência e calculada a taxa dos comportamentos antiesportivos e de *fair play* apresentados pelos atletas e treinadores durante os treinos e os

---

<sup>5</sup> Nos jogos oficiais de futsal o tempo é cronometrado, sendo que apesar de ter um tempo fixo para que a partida acabe, esse tempo só é contado com a bola em jogo. Ou seja, toda vez que o jogo é parado (bola sai, falta etc.) o cronometro é parado só reiniciando quando a bola está em jogo novamente.

jogos. Em seguida foram analisadas a frequência e a porcentagem dos comportamentos dos treinadores emitidos logo após os comportamentos antiesportivos e de *fair play* de seus atletas. Também foi computada a frequência e porcentagem que os comportamentos antiesportivos e de *fair play* dos atletas e treinadores ocorreram em cada uma das ocasiões (ataque, defesa, treino tático, treino de fundamentos etc.). Uma última análise comparou a prevalência de comportamentos antiesportivos do treinador com o número de faltas e cartões (informações obtidas na súmula) de sua equipe nos jogos observados. Todos os dados foram analisados considerando-se a categoria a qual pertencem os atletas (Sub 15 e Sub 9), para comparação entre elas.

### **Resultados**

Os comportamentos antiesportivos instrumentais, antiesportivos e de *fair play* dos atletas são apresentado na Tabela 4. Foram apresentados na Tabela 4 apenas os comportamentos que ocorreram uma ou mais vezes durante a pesquisa. Assim, esclarece-se que os comportamentos antiesportivos “não devolver a bola”, “enganar”, “não aceitar desculpas” e os comportamentos de *fair play* “tirar a bola para fora” e “relatar infrações contra sua própria equipe”, não ocorreram e, por isso, não constam nesta Tabela. Como as sessões de observações tiveram tempos variados, calculou-se a taxa de comportamentos a partir do número de comportamentos emitidos e do tempo, em horas, de observação de cada equipe e de cada categoria. A frequência absoluta referente às taxas de comportamentos pode ser observada na Tabela 8 do Apêndice E.

Tabela 4

*Taxa por hora de comportamentos antiesportivos instrumentais, antiesportivos e de fair play dos atletas.*

**SUB 9**

	A. Instrumentais			Antiesportivos					Fair Play							
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M			
T1	6,06	3,54	2,02	0,51	2,53	0	2,53	0	0	0	2,02	0	0	1,51	1,51	1,01
T2	7,18	5,64	1,54	0	1,03	1,03	0	0	0	0	1,54	0	0	0	0	1,54
T3	0,49	0,49	0	0	0,99	0,49	0,49	0	0	0	0,99	0	0	0	0	0,99
<b>Sub9</b>	<b>6,87</b>	<b>4,83</b>	<b>1,78</b>	<b>0,25</b>	<b>2,25</b>	<b>0,76</b>	<b>1,53</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2,25</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,25</b>	<b>0,25</b>	<b>1,78</b>

**SUB 15**

	A. Instrumentais			Antiesportivos					Fair Play							
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M			
T1	3,53	1,96	1,57	0	2,35	0,78	0,39	0,39	0,39	0,39	1,57	0	0,39	0	0	1,18
T2	3,30	1,47	1,83	0	1,10	0,37	0	0	0,37	0,37	3,30	1,10	0,73	0	0,37	1,10
T3	2,66	1,90	0,76	0	0	0	0	0	0	0	2,66	0	1,90	0	0	0,76
<b>Sub15</b>	<b>4,73</b>	<b>2,65</b>	<b>2,08</b>	<b>0</b>	<b>1,70</b>	<b>0,57</b>	<b>0,19</b>	<b>0,19</b>	<b>0,19</b>	<b>0,19</b>	<b>3,79</b>	<b>0,57</b>	<b>1,52</b>	<b>0</b>	<b>0,19</b>	<b>1,52</b>

*Nota.* Antiesportivos (A.); Time 1 (T1); Time 2 (T2); Time 3 (T3); falta por baixo (A); falta por cima (B); obstrução (C); jogo perigoso (D); mão (E); protestar (F); agressão física (G); agressão verbal (H); aceitar desculpas (I); pedir desculpas (J); devolver a bola (K); saltar por cima (L); cumprimentar (M).

Tanto para as equipes da Sub 9 quanto para as da Sub 15 a taxa de comportamentos antiesportivos instrumentais foi maior que a taxa de comportamentos antiesportivos e de *fair play*. Comparando as categorias, observa-se que os comportamentos antiesportivos instrumentais foram mais frequentes para as equipes da categoria Sub 9 (6,87 comportamentos/hora) do que para as da Sub 15 (4,73 comportamentos/hora). Tanto para as equipes da Sub 9 quanto para as da Sub 15, entre os comportamentos antiesportivos instrumentais categorizados, houve predominância do comportamento “falta por baixo”. Destaca-se ainda, que no Time 3 da categoria Sub 9 registrou-se apenas um comportamento antiesportivo instrumental (0,49 resposta/hora) durante todo o quadrangular final, sendo um dado discrepante das outras equipes.

Sobre os comportamentos antiesportivos dos atletas, destaca-se que na categoria Sub 9 houve predominância do comportamento “mão” (1,53 comportamentos/hora) seguido do comportamento “jogo perigoso” (0,76 resposta/hora) . Um dado que chama atenção é que apenas uma equipe da categoria Sub 9 (Time 1) foi responsável pela maior parte das ocorrências do comportamento “mão” (cinco de seis ocorrências). Na categoria Sub 15, o comportamento “jogo perigoso” foi o que apresentou maior taxa (0,57 resposta/hora). A taxa de comportamentos antiesportivos foi maior para a categoria Sub 9 que para a Sub 15 (Sub 9 = 2,55 comportamentos/hora; Sub 15 = 1,70 comportamentos/hora). Apesar disso, enquanto na Sub 9 não houve nenhum comportamento de agressão, na Sub 15 houve tanto agressão verbal quanto agressão física por parte dos atletas. Esses comportamentos ocorreram durante um jogo da última rodada do campeonato. Houve uma discussão durante a partida entre os atletas do Time 1 e do Time 2. A discussão foi encerrada por um dos árbitros. Após o término da partida um integrante da equipe técnica do Time 1 deu início a uma briga generalizada que envolveu atletas, torcedores e familiares.

Quando se compara a ocorrência de comportamentos classificados como de *fair play*, verifica-se que a taxa foi maior para os atletas da Sub 15 (Sub 9 = 2,25 comportamentos/hora; Sub 15 = 3,79 comportamentos/hora). A diferença na frequência de comportamentos classificados como de *fair play* aconteceu, principalmente, pelo fato de os atletas da Sub 15 apresentarem os comportamentos de desculpar-se e aceitar desculpas após a ocorrência de faltas. Na categoria Sub 15 os comportamentos de “pedir desculpas” e o comportamento de “cumprimentar” foram os mais frequentes, ambos com uma taxa de 1,52 comportamentos/hora. Para a categoria Sub 9 o comportamento de “cumprimentar” foi o que apresentou maior taxa (1,78 comportamentos/hora)

A Tabela 5 apresenta o número de comportamentos antiesportivos e de *fair play* apresentados pelos atletas de cada uma das equipes em ambas as categorias e o número e a

porcentagem dos comportamentos do treinador em relação aos comportamentos de seus atletas. Para análise dos dados apresentados na Tabela 4 as categorias “Expressão de aprovação” e “Comentário de aprovação” foram agrupadas na classificação “Aprovação”, assim com as categorias “Expressão de reprovação” e “Comentário de reprovação” foram agrupadas na classificação “Reprovação” e as categorias “Agressão verbal” e “Agressão física” foram agrupadas na classificação “Agressão”.

Quanto aos comportamentos do treinador em relação aos comportamentos dos atletas, verifica-se que na categoria Sub 9 a maioria dos comportamentos antiesportivos instrumentais era seguida de comportamentos do treinador classificados como “outros” (51,85%). A alta porcentagem desses comportamentos deveu-se as reclamações dos treinadores acerca das faltas marcadas pelos árbitros. Como nesta pesquisa as reclamações eram classificadas como “outros” comportamentos, a porcentagem de comentários dessa natureza contribuiu para o aumento na porcentagem de comentários da categoria “outros”. Os dados mostram ainda que além de reclamarem da marcação da falta, os treinadores ignoravam os comportamentos antiesportivos instrumentais de seus atletas (29,6% das vezes no Sub 9 e 44% no Sub15). Ao longo de todos os jogos houve apenas uma ocorrência de agressão verbal de um treinador (Time 3 da Sub 15) após um comportamento antiesportivo instrumental de um de seus atletas. Também houve apenas uma ocorrência de aprovação de comportamentos antiesportivos instrumentais (Time 1 da Sub 15).



Com relação aos comportamentos antiesportivos dos atletas, em ambas as categorias, os treinadores, na maior parte das vezes (Sub 9 = 66,7%; Sub 15 = 37,5%), foram indiferentes à ocorrência desses comportamentos. Lembrando que na categoria Sub 15 houve um episódio de violência no qual atletas do Time 1 e Time 2 se envolveram em agressões físicas. Os treinadores das duas equipes reprovaram o envolvimento dos atletas nesse incidente e tentaram retirá-los do local. Portanto, parte significativa da porcentagem de reprovação exercida pelos treinadores (duas ocorrências em um total de três) em relação aos comportamentos antiesportivos dos atletas refere-se a esse episódio. Uma única ocorrência de agressão verbal do treinador (Time 1 da Sub 15) foi registrada após um comportamento antiesportivo do atleta.

Finalmente, destaca-se que todas as ocorrências de comportamentos de *fair play* apresentadas pelos atletas, nas duas categorias pesquisadas, não foram seguidas por elogios ou qualquer outro tipo de comentário ou gesto dos treinadores.

Além dos dados sobre o comportamento dos treinadores em relação aos comportamentos dos atletas, foram analisados os comportamentos antiesportivos e de *fair play* dos treinadores. A Tabela 6 apresenta esses comportamentos além do número de faltas e cartões por equipe e por categoria. Observa-se que, comparando as categorias, os treinadores da categoria Sub 9 tiveram taxas maiores de comportamentos antiesportivos instrumentais (0,51 comportamento/h) e comportamentos de *fair play* (4,07 comportamentos/h) do que os treinadores da categoria Sub 15 (comportamentos antiesportivos instrumentais = 0,38 comportamento/h; comportamentos de *fair play* = 2,65 comportamentos/h). Enquanto os treinadores da categoria Sub 15 comportaram-se mais antiesportivamente (2,84 comportamentos/h) que os treinadores da Sub 9 (1,27 comportamentos/h). De modo geral, os comportamentos de *fair play* dos treinadores referiam-se, na maioria dos casos, a instruções para evitar faltas ou orientar os atletas a cumprimentarem o adversário. No referente aos

comportamentos antiesportivos dos treinadores, em ambas as categorias a maior parte desses comportamentos eram agressões verbais dirigidas a algum atleta da sua própria equipe.

Sobre o número de faltas, destaca-se que a categoria Sub 9 obteve maior taxa de faltas (8,40 faltas/h) que a categoria Sub 15 (5,11 faltas/h). Entretanto, quanto à frequência de cartões, essa relação se inverte. Houve uma taxa maior de cartões na Sub 15 (1,33 cartões/h) que na Sub 9 (0,76 cartões/h). Não houve cartão vermelho durante todo o quadrangular final. Importante observar também que o Time 3, da categoria Sub 9, cometeu apenas 2 faltas (0,99 falta/h), enquanto o Time 1 foi o mais faltoso (8,59 faltas/hora). Na Sub 15, a equipe que cometeu mais faltas foi o Time 1 (4,31 faltas/h) e, o Time 3, o que cometeu menos faltas (2,66 faltas/h).

Tabela 6

*Número e taxa de faltas, cartões dos atletas e comportamentos antiesportivos instrumentais, antiesportivos e de fair play dos treinadores.*

	Faltas		Cartões				Comportamentos Treinador					
			A		V		TAI		TA		TF	
	Nº	Tx	Nº	Tx	Nº	Tx	Nº	Tx	Nº	Tx	Nº	Tx
Time 1	17	8,59	1	0,51	0	-	2	1,01	0	-	7	3,54
Time 2	14	7,18	2	1,03	0	-	0	-	3	1,54	6	3,08
Time 3	2	0,99	0	-	0	-	0	-	2	0,99	3	1,48
<b>Sub 9</b>	<b>33</b>	<b>8,40</b>	<b>3</b>	<b>0,76</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>0,51</b>	<b>5</b>	<b>1,27</b>	<b>16</b>	<b>4,07</b>
Time 1	11	4,31	3	1,18	0	-	0	-	1	0,39	4	1,57
Time 2	9	3,30	3	1,10	0	-	2	0,73	7	2,56	3	1,10
Time 3	7	2,66	1	0,38	0	-	0	-	7	2,66	7	2,66
<b>Sub 15</b>	<b>27</b>	<b>5,11</b>	<b>7</b>	<b>1,33</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>0,38</b>	<b>15</b>	<b>2,84</b>	<b>14</b>	<b>2,65</b>

*Nota.* Número de ocorrências (Nº); taxa de comportamentos por hora (Tx); amarelo (A); vermelho (V); comportamentos antiesportivos instrumentais dos treinadores (TAI); comportamentos antiesportivos dos treinadores (TA); comportamentos de *fair play* dos treinadores (TF); comportamento do treinador (CT).

A Tabela 7 apresenta os momentos das partidas nos quais ocorreram os comportamentos antiesportivos e de *fair play* de atletas e dos treinadores. Destaca-se que para

as duas categorias, a maior parte dos comportamentos instrumentais dos atletas ocorreram durante as situações em que a equipe estava na defesa [Sub 9 = 16 ocorrências (59,3%); Sub 15 ocorrências = (76%)]. No caso de comportamentos antiesportivos instrumentais dos treinadores, as ocorrências foram todas durante períodos neutros ou nos intervalos do jogo. Nesses casos, os treinadores instruíam os atletas a emitirem comportamentos que resultassem em benefícios para a equipe mesmo que faltosos.

Tabela 7

*Frequência dos comportamentos antiesportivos instrumentais, antiesportivos e de fair play de atletas e treinadores nos contextos do jogo*

		AAI					AA					AF				
		A	D	GS	T	N	A	D	GS	T	N	A	D	GS	T	N
<b>S</b> <b>U</b> <b>B</b> <b>9</b>	<b>T1</b>	1	8	0	0	3	0	3	0	0	2	1	0	0	0	3
	<b>T2</b>	5	7	0	0	2	0	1	0	0	1	0	0	0	0	3
	<b>T3</b>	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2
	<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>
<b>S</b> <b>U</b> <b>B</b> <b>1</b> <b>5</b>	<b>T1</b>	3	6	0	0	0	0	4	0	0	2	1	0	0	0	3
	<b>T2</b>	2	7	0	0	0	0	0	0	3	2	1	0	0	6	
	<b>T3</b>	0	6	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	0	0	5
	<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14</b>
		TAI					TA					TF				
		A	D	GS	T	N	A	D	GS	T	N	A	D	GS	T	N
<b>S</b> <b>U</b> <b>B</b> <b>9</b>	<b>T1</b>	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	5	0	1	1
	<b>T2</b>	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	6
	<b>T3</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	2	0	0	1
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>8</b>
<b>S</b> <b>U</b> <b>B</b> <b>1</b> <b>5</b>	<b>T1</b>	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	3
	<b>T2</b>	0	0	0	1	1	0	4	1	1	1	0	0	0	0	3
	<b>T3</b>	0	0	0	0	0	4	2	1	0	0	0	1	0	0	6
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12</b>

*Nota.* Time 1 (T1); Time 2 (T2); Time 3 (T3); ataque (A); defesa (D); gol sofrido (GS); tempo (T); neutro (N); comportamentos antiesportivos instrumentais dos atletas (AAI); comportamentos antiesportivos dos atletas (AA); comportamentos de *fair play* dos atletas; comportamentos antiesportivos instrumentais dos treinadores (TAI); comportamentos antiesportivos dos treinadores (TA); comportamentos de *fair play* dos treinadores (TF).

Quanto aos comportamentos antiesportivos dos atletas, para a categoria Sub 9, observa-se que a maioria deles ocorreu em situações de defesa [5 ocorrências (55,6%)], enquanto na categoria Sub 15 nos períodos neutros [5 ocorrências (55,7%)]. Os treinadores da categoria Sub 15 comportaram-se antiesportivamente mais vezes durante as situações de defesa [6 ocorrências (40%)], enquanto os treinadores da categoria Sub 9, durante os tempos [2 ocorrências (40%)] e os períodos neutros [2 ocorrências (40%)].

Sobre os comportamentos de *fair play* dos atletas, nota-se que tanto na categoria Sub 9 quanto na Sub 15 a maioria das ocorrências foi durante os períodos neutros [Sub 9 = 8 ocorrências (88,9%); Sub 15 = 14 ocorrências (70%)]. Também foi nos períodos neutros que ocorreram a maioria dos comportamentos de *fair play* dos treinadores da categoria Sub 9 [8 ocorrências (50%)] e Sub 15 [12 ocorrências (85,7%)]. Ainda sobre os treinadores, para a categoria Sub 9, sete (43,8%) comportamentos de *fair play* ocorreram nas situações de defesa. Esses comportamentos referiam-se aos pedidos dos treinadores para que os atletas evitassem fazer faltas.

### **Discussão**

De forma geral, os principais resultados deste estudo, em relação ao comportamento dos atletas foram: (a) nas duas categorias (Sub 9 e Sub 15) os comportamentos antiesportivos instrumentais foram os que obtiveram maior taxa; (b) quando se compara a taxa de comportamentos relativos aos comportamentos antiesportivos instrumentais constata-se que os atletas da Sub 9 apresentaram maior taxa de comportamentos desta natureza; (c) taxa de comportamentos antiesportivos nas duas categorias foi baixa, sendo maior na Sub 9 enquanto na Sub 15 houve agressões; (d) a taxa de comportamentos de *fair play* foi maior na categoria Sub 15 do que na Sub 9; (e) a maioria dos comportamentos antiesportivos instrumentais ocorreu nas situações de defesa, em ambas as categorias. Quanto aos comportamentos dos

treinadores, os principais resultados foram: (a) após os atletas cometerem faltas, o comportamento mais frequente dos treinadores foi o de reclamar com a arbitragem; (b) na maior parte das vezes, os treinadores foram indiferentes aos comportamentos antiesportivos de seus atletas; (c) os comportamentos de *fair play* dos atletas foram seguidos por comportamentos de indiferença dos treinadores; (d) os treinadores da Sub 15 se comportaram mais antiesportivamente que os treinadores da Sub 9, sendo que a maioria desses comportamentos era algum xingamento dirigido aos seus próprios atletas; (e) o comportamento de *fair play* mais frequente dos treinadores foi o de dar instruções para que os atletas evitassem cometer faltas.

Quanto ao comportamento dos atletas, assim como nas pesquisas de Cruz et al. (1996) e Del Pozo (2008) os comportamentos mais frequentes foram “faltas de contato”, neste estudo classificadas como comportamentos antiesportivos instrumentais. Esses comportamentos ocorreram, na maioria das vezes, nas situações de defesa, o que é natural já que quando estão defendendo os atletas utilizam diversos recursos com a finalidade de anular o ataque da equipe adversária. Entretanto, diferentemente das pesquisas citadas, no presente estudo a categoria de maior idade (Sub 15) não apresentou maior número de faltas bem como, esta foi a categoria que apresentou maior frequência de comportamentos de *fair play*. Contudo, os comportamentos antiesportivos dos atletas da Sub 15 foram mais graves do que os emitidos pelos atletas mais jovens, corroborando dados dessas pesquisas (Cruz et al., 1996; Del Pozo, 2008). Neste estudo, a gravidade dos comportamentos antiesportivos foi avaliada por meio da análise do número de cartões (amarelos e vermelhos) recebidos durante os jogos. Observou-se que o número de cartões amarelos foi maior para a categoria Sub 15 que para a Sub 9. Também, nos jogos da Sub 15 observou-se a ocorrência de episódios de agressões verbais e físicas.

No referente ao número de faltas cometidas, Cruz et al. (1996) observaram uma taxa de 24,89 faltas/h nos jogos profissionais de futebol analisados e uma taxa de 6,18 faltas/h nos jogos dos iniciantes. Na presente pesquisa, evidenciou-se a taxa de 8,4 faltas/h na categoria de menor idade (Sub 9) e uma taxa de 5,11 na categoria de maior idade (Sub 15). Ou seja, a categoria de menor idade deste estudo apresentou taxa mais alta do que a categoria de menor idade da pesquisa de Cruz et al. e a categoria de maior idade apresentou uma taxa muito reduzida em relação a categoria de maior idade do estudo anterior e, também taxa mais baixa em relação a categoria de menor idade de presente pesquisa. No estudo de Cruz et al. a ocorrência de faltas foi maior na categoria de maior idade em relação aos iniciantes, enquanto neste estudo os jogadores mais velhos cometeram menos faltas que os mais jovens. Toda via, podemos alegar que comparar os jogadores da categoria Sub 15 com os atletas profissionais é um problema, afinal, no futebol profissional o volume de jogo é maior do que nas categorias de base. Então, comparando com os dados da pesquisa de Del Pozo (2007) observamos que, apesar da taxa de faltas ser menor para os atletas de 13 e 14 anos do que a taxa de faltas dos profissionais, a relação continua a mesma – os atletas mais velhos cometiam mais faltas que os mais jovens. A categoria infantil, que corresponde a categoria Sub 15 deste estudo, obteve 10,21 faltas/h e a categoria benjamin, que é a mais próxima em idade (9 e 10 anos) da categoria Sub 9, analisada nesta pesquisa, obteve a taxa de 5,74 faltas/h.

As diferenças encontradas nesta pesquisa em relação aos estudos de Cruz et al. (1996) e Del Pozo (2007) merecem considerações sobre a natureza dos esportes investigados. O futsal, apesar de apresentar fundamentos técnicos similares ao do futebol, possui muitas particularidades, principalmente em relação às regras do jogo. Primeiro, o número de faltas no futsal é regulamentado sendo que cada equipe pode cometer apenas cinco faltas por período. As faltas posteriores são punidas com tiro livre direto contra a equipe infratora. Além disso, pelo espaço reduzido das quadras onde o jogo ocorre, cometer faltas pode gerar

perigo de gol, em razão da proximidade do gol e do fato de as bolas paradas darem ótimas chances tanto para chutes diretos quanto para jogadas ensaiadas. No futebol apenas as faltas próximas à área do adversário, ou dentro dela (porcentagem pequena em relação a todo o campo de futebol) tem maior possibilidade de gol. Outra diferença importante é a proximidade dos atletas e treinadores em relação aos árbitros. Enquanto no futebol o árbitro que está próximo do lance pode estar distante de outros jogadores, no futsal essa distância é reduzida, o que pode ter um efeito inibitório para condutas antiesportivas. Portanto, é possível pensar que, nesta pesquisa, a menor frequência de faltas na categoria Sub 15 em relação a Sub 9 pode ter ocorrido em decorrência dos atletas mais velhos terem sido expostos por mais tempo as contingências da modalidade, evitando lances que pudessem gerar gols para a equipe adversária enquanto os mais novos, em razão da pouca experiência com a modalidade não ficavam sob o controle de suas regras. Um dado que corrobora essa conclusão é o fato de os treinadores da Sub 9, nas situações de defesa, pedirem a seus atletas que evitassem cometer faltas (comportamento categorizado como de *fair play*) enquanto os treinadores da Sub 15 não. Da mesma maneira, no futebol, os atletas mais velhos estiveram mais tempo expostos as contingências da modalidade. Entretanto no caso deles, a exposição as contingencias produz aumento na frequência de comportamentos faltosos, pois as faltas, de forma geral, trazem mais benefícios que prejuízos para a equipe infratora.

No futebol o espaço de jogo é maior, o que pode facilitar atletas mais jovens terem menos contato físico com o adversário do que no futsal, onde o espaço é reduzido e o gol é mais provável. Atletas jovens, com menor habilidade em um espaço mais reduzido poderiam cometer mais faltas. Cruz et al. (1996) afirma, justamente, que no futebol juvenil as faltas poderiam estar mais relacionadas a inabilidade técnica do que serem faltas táticas. As faltas táticas apareceriam nos jogos de atletas mais velhos. Em uma pesquisa realizada por Bravo e Oliveira (2012) com atletas de futsal infantil, observou-se que os jogadores, na maior parte

das vezes, conseguiam recuperar a posse de bola quando estavam na situação de defesa e no campo defensivo, mas, quando isso não ocorria, as ações mais frequentes eram sofrer a finalização da equipe adversária. Quando nenhuma dessas situações ocorria, os atletas cometiam faltas. Portanto, cometer faltas no futsal pode estar mais relacionado à inabilidade técnica e a falha tática da equipe, pois é necessário utilizar a falta ao invés de outros recursos que levem a recuperação da posse de bola ou evitem a finalização. Enquanto no futebol, a falta não vai se tornando um erro por trazer prejuízo e sim uma estratégia que muitas vezes traz benefícios.

Há ainda outras particularidades da modalidade que possibilitam ou não maior emissão de comportamentos antiesportivos. No futebol, por exemplo, o gol é um evento menos frequente que no futsal e as faltas que geram perigo de gol tendem originar mais protesto por parte dos jogadores que no futsal. A famosa “cera” também é um comportamento antiesportivo que tem pouca probabilidade de ocorrer no futsal devido às regras específicas. Como o tempo de partida é cronometrado, a perda deliberada de tempo não influencia no tempo de bola rolando. Portanto, percebe-se que a existência de mais ou menos comportamentos antiesportivos depende também das contingências organizadas em cada modalidade. Como discutido, no futebol a possibilidade de cometer faltas táticas que gerem menos riscos é maior. Del Pozo (2008) discute que esses comportamentos beneficiam mais a equipe infratora do que a outra equipe, porque a punição (marcação da falta) não é mais eficiente que os reforçadores envolvidos em parar uma jogada. Mesmo que no futsal os riscos sejam maiores, existem faltas que intermitentemente são mais vantajosas para as equipes infratoras. O fato de existir reforço intermitente pode explicar a manutenção desses comportamentos.

Quanto aos comportamentos dos treinadores, é importante observar que mesmo sendo indiferentes aos comportamentos antiesportivos, quando houve ocorrências de agressões

físicas por parte dos atletas, eles reprovaram esses comportamentos. De qualquer forma, a indiferença quanto aos outros comportamentos antiesportivos e comportamentos de *fair play*, somado as instruções para que comportamentos categorizados como antiesportivos instrumentais fossem emitidos (eg., “não pode deixar ele passar livre sem fazer uma falta se precisar”) indicam que o *fair play* não parece ser uma preocupação central dos treinadores durante o campeonato. Além disso, as instruções dos treinadores para que os atletas evitassem cometer faltas estavam mais relacionadas ao fato de no futsal as faltas serem prejudiciais para própria equipe que as comete do que com alguma possível preocupação com os atletas adversários. Assim, “instruir os atletas a não cometer faltas” poderia ter sua classificação (comportamento de *fair play*) revista no instrumento.

Embora o desenvolvimento de comportamentos morais na prática esportiva seja um dos assuntos em ascensão na sociedade contemporânea (Weiss, Smith, & Stuntz, 2008) e que se alegue que a iniciação esportiva também deveria preocupar-se com o desenvolvimento social dos iniciantes (Oliveira Junior, 1998), nessa pesquisa o que se observou foram comportamentos categorizados como indiferença após a ocorrência de comportamentos de *fair play*. Argumenta-se que a preocupação com o *fair play* é importante na iniciação esportiva e nas categorias de base porque nem toda criança se torna um atleta de alto rendimento, mas toda criança pertence a uma sociedade na qual certos comportamentos são considerados mais adequados que outros. Além disso, o esporte pode ser entendido como uma prática cultural. Portanto, para que essa prática sobreviva é importante que comportamentos que favoreçam a sobrevivência sejam valorizados.

Outra questão importante referente ao comportamento dos treinadores é o fato de terem sido registrados episódios nos quais o treinador “xingava” os atletas de suas equipes. As regras formais preveem punições para o treinador que ofende a moral ou conduta antiesportiva (Livro Nacional de Regras, 2013, pp. 26). Entretanto, a descrição dessa regra é

ampla e, na prática, geralmente os treinadores só são punidos por ofenderem treinadores e atletas adversários ou os árbitros da partida. Além do mais, há períodos do jogo em que o árbitro não tem acesso ao que o treinador fala para os seus atletas (ex., tempo e intervalos). Portanto, como não há consequências punitivas imediatas para esse comportamento antiesportivo dos treinadores, isso favorece a emissão desse tipo de comportamento, como observado nesta pesquisa. Pode-se também levantar a hipótese de que ofender os jogadores mais jovens pode gerar mais consequências negativas que ofender os jogadores mais velhos, o que explicaria a maior ocorrência desse comportamento na categoria Sub 15. Um xingamento pode ser entendido como punição, e sabe-se que a punição pode gerar respostas incompatíveis com o comportamento em curso (Skinner, 1953/1965). Indivíduos que são expostos a diversas condições punitivas com aversividade compatível com repertórios de enfrentamento e esquiva ativa podem aprender a lidar melhor com esses respondentes, ou mesmo gerar dessensibilização dos estímulos aversivos, como o xingamento do treinador (Mazzo, 2007). Assim, os atletas mais jovens, ao serem ofendidos, podem ter o desempenho mais prejudicado durante a partida que os atletas mais velhos. Os treinadores podem ficar sob o controle dessa consequência imediata e não avaliarem as consequências a longo prazo desse comportamento (xingar) mesmo com os atletas mais velhos (Eliotério & Marinho-Casanova, 2009). Smith e Smoll (1997) afirmam que escores em testes que avaliam a autoestima e a autoconfiança dos atletas são mais elevados quando os treinadores recorrem frequentemente ao reforço e encorajamento após erros ou falhas, e que comportamentos hostis dos treinadores têm efeitos negativos no desempenho dos atletas.

Considerando que os atletas da categoria Sub 15 tiveram taxas menores de comportamentos antiesportivos instrumentais e de comportamentos antiesportivos e taxas maiores de comportamentos de *fair play* em comparação com os atletas da Sub 9, podemos levantar a hipótese que, diferente das pesquisas com o futebol, os atletas mais velhos foram

mais esportivos que os atletas mais novos. O único dado que contradiz essa hipótese é o fato dos atletas mais velhos terem recebido mais cartões amarelos. Além disso, observou-se que os treinadores da categoria Sub 15 se comportaram mais antiesportivamente que os da Sub 9. Tais dados somados a discussão realizada, oferecem indícios de que as contingências específicas da modalidade são as que têm maior efeito sobre a frequência de comportamentos esportivos ou antiesportivos dos atletas e que o modelo de comportamento dos treinadores pode fazer mais diferença sobre a frequência de comportamentos antiesportivos que levam os atletas a receberem cartões.

Quanto ao comportamento dos treinadores logo após a ocorrência dos comportamentos dos atletas, os dados são inconclusivos sobre terem correlação com a frequência de comportamentos antiesportivos e de *fair play*. Isso porque os treinadores da Sub 9 ignoravam menos os comportamentos antiesportivos instrumentais e os reprovavam mais, quando comparados aos treinadores da Sub 15; enquanto os treinadores da Sub 15 reprovaram mais e ignoraram menos os comportamentos antiesportivos, quando comparados aos treinadores da Sub 9, sendo que nos dois casos os atletas mais velhos obtiveram taxas mais baixas que os mais novos. Além disso, quanto aos comportamentos de *fair play*, os atletas da Sub 15 obtiveram maior taxa em comparação com os da Sub 9 mesmo os treinadores das duas categorias sendo indiferentes.

### **Considerações finais**

O presente estudo possibilitou realizar uma descrição exploratória sobre comportamentos antiesportivos e de *fair play* em jogos de categorias de base do futsal de uma cidade do interior do Paraná e sobre como os treinadores se comportam em relação a esses comportamentos. Além disso, esta pesquisa apresenta estratégias metodológicas de observação direta que podem ser utilizadas na avaliação desse fenômeno já que a maioria das pesquisas empíricas tem utilizado meios indiretos de observação do comportamento

(instrumentos que avaliam o relato verbal dos sujeitos sobre seu comportamento de *fair play* ou antiesportivo). Por se tratar do desenvolvimento e aprimoramento de instrumentos de observação direta, fazem-se necessárias algumas considerações sobre questões limitadoras deste estudo e sugestões para pesquisas futuras.

Apesar da quantidade de variáveis analisadas nesta pesquisa, o pequeno número de participantes pode dificultar generalizações para toda a modalidade. Sugere-se que outros estudos sejam realizados com um maior número de participantes. Além disso, a grande quantidade de comportamentos analisados dificultou a realização de maior número de sessões com uma mesma equipe. Outros estudos poderiam considerar a possibilidade de analisar uma quantidade menor de comportamentos ampliando o número de sessões com cada equipe.

Outra questão que poderia ser investigada é a adequação dos comportamentos avaliados. Devido ao fator tempo determinado para a conclusão deste estudo juntamente com o andamento do campeonato em que seria realizado, não foi possível submeter previamente os comportamentos que seriam observados a uma validação social. Seria interessante fazer uma validação com juízes, isto é, pessoas envolvidas na modalidade do futsal, como árbitros, treinadores e atletas. Essa avaliação permitiria a exclusão ou inclusão de comportamentos que estivessem relacionados com valores presentes nesse esporte. Uma sugestão, já advinda dos dados deste estudo seria incluir uma categoria “reclamações de treinadores”, devido a alta frequência desse comportamento.

Finalmente, é importante considerar que, apesar da baixa frequência de comportamentos antiesportivos dos atletas e da baixa frequência de comportamentos antiesportivos dos treinadores na categoria de menor idade, há alguns dados que não foram quantificados nesta pesquisa e que podem indicar uma questão importante relacionada ao *fair play*. Como foram gravados e ouvidos todos os comentários dos treinadores, podemos observar que nenhum dos deles, mesmo os das equipes mais jovens, fazia alusão a outros

valores dentro da competição que não fosse melhorar o desempenho e vencer as partida. Uma fala de um treinador, durante esta pesquisa, ilustra como a vitória foi um valor importante nos jogos analisados, sendo esta: “você podem brigar hoje aqui, mas você não vai deixar ele passar!”. O clima exclusivo de competitividade também é um fenômeno que merece ferramentas para ser identificado. Pesquisadores (Cruz, et al.,1996; Del Pozo, 2007) levantaram justamente a hipótese de que muitos programas de iniciação valorizam demasiadamente a vitória, seguindo o modelo do esporte profissional. Da perspectiva educacional esportiva, os programas de iniciação esportiva deveriam se preocupar com outros valores além de apenas o bom desempenho nas habilidades específicas (Mazo, 2011; Santos, 2005). Portanto, seria importante investigar se outros valores, principalmente os valores morais importantes para uma determinada cultura em que o esporte se insere, estão presentes na iniciação esportiva. E ainda, investigar as consequências em curto e longo prazo para os atletas de programas de iniciação esportiva que visem apenas a competitividade e a vitória como maiores objetivos.

### Referências

- Abib, J. A. D. (2001) Teoria moral de Skinner e desenvolvimento humano. *Psicologia: Reflexão Crítica*, 14 (1), 107-117. doi :10.1590/S0102-79722001000100009.
- Bravo, Luís & Oliveira, Maria Teresa (2012). Comportamentos táticos no jogo de Futsal: Os Princípios do Jogo. *Millenium*, (42), 127-142.
- Bredemeier, B.J.L., & Shields, D.L. (1998). Moral assessment in sport psychology. In J.L. Duda (Ed.), *Advances in sport and exercise psychology measurement* (pp. 257–276). Morgantown, WV: FIT Press.

- Brito, S. M., Morais, J. V., & Barreto, T. V. (2011). Regras de jogo versus regras morais: para uma teoria sociológica do fair play. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 26 (75), 133-146. doi: 10.1590/S0102-69092011000100008
- Cruz J., Boixadós M., Valiente L., Torregrosa M., & Mimbbrero J. (1996). Existe un deporte educativo?: papel de las competiciones deportivas en el proceso de socialización del niño. *Revista de Psicología del Deporte* 5(2), 111-134. Retirado de <http://ddd.uab.es/record/63671?ln=es>
- Del Pozo, D. G. (2007). *Modelo de intervención para educar em valores a través del fútbol: una experiência con entrenadores de fútbol de lá comunidad de Madrid* (Tese de Doutorado), Universidad Politécnica de Madrid. Madrid, Espanha. Retirado de <http://oa.upm.es/6582/>
- Del Pozo, D. G. (2008). El instrumento de observación de fair play en fútbol como herramienta para evaluar las conductas relacionadas con el juego limpio en jugadores jóvenes de fútbol. *EduPsykhé: Revista de Psicología y Educación*, 7(1), 61-79. Retirado de <http://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2696660>
- Elias, N., & Dunning, E. (1995). *Deporte y ocio en el proceso de la civilización*. México, Fondo de Cultura Económica.
- Eliotério, E. C. P.; Marinho-Casanova, M. L. (2009). Orientação comportamental para treinadores de futebol. In S. R. Souza; V. B. Haydu (org.), *Psicologia comportamental aplicada: Avaliação e intervenção nas áreas do esporte, clínica, saúde e educação*. Londrina: Eduel.
- Evangelista, P. H. M. (2011) *As atitudes morais no esporte de competição: um estudo descritivo-exploratório com atletas dos jogos coletivos de invasão* (Dissertação de

Mestrado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. Retirado de <http://cev.org.br/biblioteca/as-atitudes-morais-esporte-competicao-um-estudo-descritivo-exploratorio-com-atletas-dos-jogos-coletivos-invasao/>

Gimeno, F., Sáenz, A., Ariño, J., & Aznar, M. (2007). Deportividad y violencia en el fútbol base: un programa de evaluación y prevención de partidos de riesgo. *Revista de Psicología del Deporte*, 16(1), 103-118. Retirado de <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=235119232007>

Gonçalves C. E., Silva M. J. C., Chatzisarantis N., Lee M. J., & Cruz J. (2006) Tradução e validação do SAQ (Sports Attitudes Questionnaire) para jovens praticantes desportivos portugueses com idades entre os 13 e os 16 anos. *Revista Portuguesa de Ciências do Desporto* 6(1), 38-49. Retirado de [http://www.scielo.gpeari.mctes.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1645-05232006000100006&lng=pt](http://www.scielo.gpeari.mctes.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1645-05232006000100006&lng=pt).

Gómez, A. (2007). La Violencia en el Deporte. Un Análisis desde la Psicología Social. *Revista de Psicología Social*, 22(1), 63-87. Retirado de [http://www.uned.es/472074/papers/Gomez\\_\(2007\).pdf](http://www.uned.es/472074/papers/Gomez_(2007).pdf)

Graziano, W. G. (1978). Standards of Fair Play in Same-Age and Mixed-Age Groups of Children. *Developmental Psychology*, 14, 524-530. Retirado de <http://psycnet.apa.org/index.cfm?fa=buy.optionToBuy&id=1979-23383-001>

Guilhardi, H. J. (2002). *O uso de instrumentos padronizados de avaliação comportamental nas sessões de terapia*. Retirado de [www.itrcampinas.com.br](http://www.itrcampinas.com.br)

- Kavussanu, M., & Boardley, I. D. (2009). The Prosocial and Antisocial Behavior in Sport Scale. *Journal of Sport & Exercise Psychology*, 31, 97-117. doi: 10.1080/02640414.2013.775473
- Lenk, H. (1976) Toward a social philosophy of the Olympics: values, aims and reality of the modern Olympic Movement. In: P. J. Graham & H. Ueberhorst (Eds) *The modern Olympics* (109-169). West Point: Leisure Press.
- Livro Nacional de Regras*. (2013). Fortaleza. Retirado de [http://www.cbfs.com.br/2009/cbfs/Livro\\_Nacional\\_de\\_Regras\\_2013\\_.pdf](http://www.cbfs.com.br/2009/cbfs/Livro_Nacional_de_Regras_2013_.pdf)
- Mazo, J. Z. (2011). *Os valores no esporte juvenil: um estudo com jovens participantes em projetos pró-sociais no município de Santo Ângelo, Rio Grande do Sul* (Tese de Doutorado) Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. Retirado de <http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/32730>
- Mazzo, I. M. B. (2007). *Análise de possíveis efeitos desejáveis do controle aversivo na aprendizagem de comportamento eficaz*. Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Londrina, Londrina, Brasil.
- Morais, A. O., Muchon, C., & Souza, S. R. de. (manuscrito não publicado). Diálogo entre a ética esportiva e a ciência dos valores de Skinner.
- Oliveira Junior, C. R. (1998). O esporte como componente educacional para meninos de rua. *Conexões*, 1(1), 49-60
- Pilz, G. A. (1995). Performace sport: education in fair play? Some empirical and theoretical remarks. *International Review for the Sociology of Sport*, 30(3-4), 391-418. doi: 10.1177/101269029503000310

- Rubio, K. (2001). O fair-play como valor ético do esporte e sua relação com a ética na Psicologia: Haveria alguma Diferença? In: *CD-Rom Simpósio Internacional de Psicologia do Esporte*. Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo.
- Rubio, K., & Carvalho, A. L. (2005). Areté, fair play e o movimento olímpico contemporâneo. *Revista Portuguesa de Ciência do Desporto*, 5(3), 350-357. Retirado de [http://www.scielo.gpeari.mctes.pt/scielo.php?pid=S1645-05232005000300011&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.gpeari.mctes.pt/scielo.php?pid=S1645-05232005000300011&script=sci_arttext)
- Santos, A. R. R. (2005). Espírito esportivo – fair play e a prática de esportes. *Revista Mackenzie de Educação Física e Esporte*, 4(4), 13-28. Retirado de <http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/remef/article/view/1306/1012>
- Skinner, B. F. (1965). *Science and human behavior*. New York: The Free Press. (Original publicado em 1953)
- Skinner, B. F. (2002). *Beyond freedom and dignity*. New York: Alfred A. Knopf. (Original publicado em 1971)
- Smith, R. E, & Smoll, F. L. (1997). Coaching the coaches: Youth sports as a scientific and applied behavioral setting. *Current Directions in Psychological Science*, 6 (1), 16-21.
- Tavares, O. (1999) Algumas reflexões para a rediscussão do fair-play. In.: O. Tavares; L. P. DaCosta, (Eds) *Estudos Olímpicos* (pp. 15-49) . Rio de Janeiro: Editora Gama Filho.
- Valiente, L., Boixadós, M., Torregrosa, M., Figueroa, J., Rodríguez, M. A., & Cruz J. (2001). Impacto de una campaña de promoción del fair-play y la deportividad en el deporte en edad escolar. *Cuadernos de Psicología del Deporte*, 1(1), 17-25. Retirado de [http://digitum.um.es/jspui/bitstream/10201/27314/1/Impacto%20de%20una%20campa%](http://digitum.um.es/jspui/bitstream/10201/27314/1/Impacto%20de%20una%20campa%20)

C3%B1a%20de%20promoci%C3%B3n%20del%20fairplay%20y%20la%20deportividad  
%20en%20el%20deporte%20en%20edad%20escolar.pdf

Weiss M. R., Smith, A. L., & Stuntz, C. P. (2008). Moral development in Sport and Physical Activity. In T. S. Horne (Ed), *Advances in Sport psychology* (3). (188-210). Champaign, IL: Human Kinetics.

## **Apêndices**



Folha de Registros – Jogo  Coletiv  DATA: \_\_\_\_\_ DURAÇÃO: \_\_\_\_\_ INICIO: \_\_\_\_\_

TÉRMINO: \_\_\_\_\_

Minutos		3	3	3	3	3	3	3	3	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	5	5	5	5	5	5	5	5	6			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	
CONTExTO	ATAQUE																															
	DEFESA																															
	GOL FEITO																															
	GOL SOFRIDO																															
	TEMPO																															
	NEUTRO																															
COMP.TREINADOR - ATLETA	ATA	APB																														
		APC																														
		AO																														
	ATA	AJP																														
		AMI																														
		APRO																														
		APT																														
		AÑBOL																														
		AENG																														
		AAGf																														
		AAGv																														
	ATA	AÑDES																														
		AF																														
		ADES																														
		APDES																														
		ATBOL																														
		ABOL																														
		ASALT																														
	ATA	AH																														
		AC																														
		ATA	IN																													
			EA																													
			ER																													
			CA																													
CR																																
AGf																																
AGv																																
OU																																
ATA	TII																															
	ATA	TAGf																														
		TAGv																														
		TPE																														
	TÑADES																															
	ATA	TIF																														
		TC																														
		TPDES																														
		TADES																														
		TH																														

Lista de siglas: Apêndice D

## Apêndice B

### Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Versão treinador)

#### Título da pesquisa:

**“Comportamentos de treinadores em diferentes categorias de base”**

Prezado(a) Senhor(a):

Gostaríamos de convidá-lo(a) a participar da pesquisa **“Comportamentos de treinadores em diferentes categorias de base”**, realizada em seu local de treino e quadras onde ocorrerem jogos de sua equipe. O objetivo da pesquisa é “observar o comportamento de treinadores em diferentes categorias de base em relação aos comportamentos dos seus atletas”. A sua participação é muito importante e ela se daria da seguinte forma: seriam observados quatro treinos e quatro jogos, onde durante todos eles seriam feitas gravações de voz de seus comentários. Os treinos seriam gravados em vídeo. E ainda, a pesquisadora registraria alguns comportamentos seus e de seus atletas durante os treinos e jogos. Os vídeos e gravações de voz serão utilizados apenas para fins desta pesquisa e posteriormente seus arquivos apagados. Gostaríamos de esclarecer que sua participação é totalmente voluntária, podendo você: recusar-se a participar, ou mesmo desistir a qualquer momento sem que isto acarrete qualquer ônus ou prejuízo à sua pessoa. Informamos ainda que as informações serão utilizadas somente para os fins desta pesquisa e serão tratadas com o mais absoluto sigilo e confidencialidade, de modo a preservar a sua identidade.

Os benefícios esperados são desenvolvimento da área de Psicologia do Esporte.

Informamos que o(a) senhor(a) não pagará nem será remunerado por sua participação. Garantimos, no entanto, que todas as despesas decorrentes da pesquisa serão ressarcidas, quando devidas e decorrentes especificamente de sua participação na pesquisa.

Caso você tenha dúvidas ou necessite de maiores esclarecimentos pode nos contatar no endereço Rodovia Celso Garcia Cid, Pr 445 Km 380, Londrina-PR, telefone (43) 3371-4203 referente ao Mestrado em Análise do Comportamento, falar com Amanda Oliveira de Moraes, também pelo e-mail [amandaomoraes@gmail.com](mailto:amandaomoraes@gmail.com), ou procurar o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da Universidade Estadual de Londrina, na Avenida Robert

Kock, nº 60, ou no telefone 33712490. Este termo deverá ser preenchido em duas vias de igual teor, sendo uma delas, devidamente preenchida e assinada entregue a você.

Londrina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

**Pesquisador Responsável**

RG:: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, tendo sido devidamente esclarecido sobre os procedimentos da pesquisa, concordo em participar **voluntariamente** da pesquisa descrita acima.

Assinatura (ou impressão dactiloscópica): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

## Apêndice C

### Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Versão responsável)

#### Titulo da pesquisa:

#### **“Comportamentos de treinadores em diferentes categorias de base”**

Prezado(a) Senhor(a):

Gostaríamos de convidar seu filho a participar da pesquisa **“Comportamentos de treinadores em diferentes categorias de base”**, realizada em seu local de treino e quadras onde ocorrerem jogos de sua equipe. O objetivo da pesquisa é “observar o comportamento de treinadores em diferentes categorias de base em relação aos comportamentos dos seus atletas”. A participação dele é muito importante e ela se daria da seguinte forma: seriam observados quatro treinos e quatro jogos, onde a pesquisadora registraria alguns comportamentos do treinador e de seus atletas. Os treinos seriam gravados em vídeo. Os vídeos serão utilizados apenas para fins desta pesquisa e posteriormente seus arquivos apagados. Gostaríamos de esclarecer que a participação dele é totalmente voluntária, podendo: recusar-se a participar, ou mesmo desistir a qualquer momento sem que isto acarrete qualquer ônus ou prejuízo à sua pessoa. Informamos ainda que as informações serão utilizadas somente para os fins desta pesquisa e serão tratadas com o mais absoluto sigilo e confidencialidade, de modo a preservar a sua identidade.

Os benefícios esperados são desenvolvimento da área de Psicologia do Esporte.

Informamos que o(a) senhor(a) não pagará nem será remunerado pela participação de seu filho. Garantimos, no entanto, que todas as despesas decorrentes da pesquisa serão ressarcidas, quando devidas e decorrentes especificamente da participação na pesquisa.

Caso você tenha dúvidas ou necessite de maiores esclarecimentos pode nos contatar no endereço Rodovia Celso Garcia Cid, Pr 445 Km 380, Londrina-PR, telefone (43) 3371-4203 referente ao Mestrado em Análise do Comportamento, falar com Amanda Oliveira de Moraes, também pelo e-mail [amandaomoraes@gmail.com](mailto:amandaomoraes@gmail.com), ou procurar o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da Universidade Estadual de Londrina, na Avenida Robert Kock, nº 60, ou no telefone 33712490. Este termo deverá ser preenchido em duas vias de igual teor, sendo uma delas, devidamente preenchida e assinada entregue a você.

Londrina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Pesquisador Responsável**

RG::\_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, tendo sido devidamente esclarecido sobre os procedimentos da pesquisa, concordo em participar **voluntariamente** da pesquisa descrita acima.

Assinatura (ou impressão dactiloscópica):\_\_\_\_\_

Data:\_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, tendo sido devidamente esclarecido sobre os procedimentos da pesquisa, concordo em permitir a participação **voluntaria** do meu filho na pesquisa descrita acima.

Assinatura (ou impressão dactiloscópica):\_\_\_\_\_

Data:\_\_\_\_\_

## Apêndice D

### LISTA DE SIGLAS

#### Comportamentos dos Atletas

AAI – Comportamentos Antiesportivos  
Instrumentais dos atletas  
APB – Falta por baixo  
APC – Falta por cima  
AO – Obstrução  
AA – Comportamentos Antiesportivos  
AJP – Jogo perigoso  
AMI – Mão intencional  
APRO – Protestar  
APT – Perda deliberada de tempo  
AÑBOL – Não devolver a bola  
AENG – Enganar  
AAGf – Agredir fisicamente  
AAGv – Agredir verbalmente  
AÑDES – Não aceitar desculpas  
AF – Comportamentos de *fair play*  
ADES – Aceitar desculpas  
APDES – Pedir desculpas  
ATBOL – Tirar a bola para fora  
ABOL – Devolver a bola  
ASALT – Saltar por cima  
AH – Relatar infrações contra sua própria  
equipe  
AC – Cumprimentar

#### Comportamentos do treinador em relação aos comportamentos de *fair play* e antiesportivos dos seus atletas

IN – Indiferença  
EA – Expressão corporal de aprovação  
ER – Expressão corporal de reprovação  
CA – Comentário de aprovação  
CR – Comentário de reprovação  
AGf – Agressão Física  
AGv – Agressão Verbal  
OU - Outros

#### Comportamentos do treinador

TAI – Comportamentos antiesportivos  
instrumentais dos treinadores  
TII – Incentivo/instrução de condutas  
instrumentais  
TA – Comportamentos antiesportivos dos  
treinadores  
TAGf – Agressão física  
TAGv – Agressão verbal  
TPE – Protestar indevidamente/Enganar  
TÑADES – Não aceitar desculpas  
TF – Comportamentos de *fair play* dos  
treinadores  
TIF – Incentivo/instrução à  
comportamentos de *fair play*  
TC – Cumprimentar  
TPDES – Pedir desculpas  
TADES – Aceitar desculpas  
TH – Relatar infrações cometidas pela sua  
própria equipe

## Apêndice E

Tabela 8

*Taxa e frequência absoluta de comportamentos antiesportivos instrumentais, antiesportivos e de fair play dos atletas.*

SUB 9																
	Antiesportivos Instrumentais				Antiesportivos						Fair Play					
	A	B	C		D	E	F	G	H		I	J	K	L	M	
T1	6,06 (12)	3,54 (7)	2,02 (4)	0,51 (1)	2,53 (5)	0 (0)	2,53 (5)	0 (0)	0 (0)	0 (0)	2,02 (4)	0 (0)	0 (0)	1,51 (1)	1,51 (1)	1,01 (2)
T2	7,18 (14)	5,64 (11)	1,54 (3)	0 (0)	1,03 (2)	1,03 (2)	0 (0)	0 (0)	0 (0)	0 (0)	1,54 (3)	0 (0)	0 (0)	0 (0)	0 (0)	1,54 (3)
T3	0,49 (1)	0,49 (1)	0 (0)	0 (0)	0,99 (2)	0,49 (1)	0,49 (1)	0 (0)	0 (0)	0 (0)	0,99 (2)	0 (0)	0 (0)	0 (0)	0 (0)	0,99 (2)
<b>Taxa</b>	<b>6,87</b>	<b>4,83</b>	<b>1,78</b>	<b>0,25</b>	<b>2,25</b>	<b>0,76</b>	<b>1,53</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2,25</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,25</b>	<b>0,25</b>	<b>1,78</b>
<b>Total</b>	<b>(27)</b>	<b>(19)</b>	<b>(7)</b>	<b>(1)</b>	<b>(9)</b>	<b>(3)</b>	<b>(6)</b>	<b>(0)</b>	<b>(0)</b>	<b>(0)</b>	<b>(9)</b>	<b>(0)</b>	<b>(0)</b>	<b>(1)</b>	<b>(1)</b>	<b>(7)</b>
SUB 15																
	Antiesportivos Instrumentais				Antiesportivos						Fair Play					
	A	B	C		D	E	F	G	H		I	J	K	L	M	
T1	3,53 (9)	1,96 (5)	1,57 (4)	0 (0)	2,35 (6)	0,78 (2)	0,39 (1)	0,39 (1)	0,39 (1)	0,39 (1)	1,57 (4)	0 (0)	0,39 (1)	0 (0)	0 (0)	1,18 (3)
T2	3,30 (9)	1,47 (4)	1,83 (5)	0 (0)	1,10 (3)	0,37 (1)	0 (0)	0 (0)	0,37 (1)	0,37 (1)	3,30 (9)	1,10 (3)	0,73 (2)	0 (0)	0,37 (1)	1,10 (3)
T3	2,66 (7)	1,90 (5)	0,76 (2)	0 (0)	0 (0)	0 (0)	0 (0)	0 (0)	0 (0)	0 (0)	2,66 (7)	0 (0)	1,90 (5)	0 (0)	0 (0)	0,76 (2)
<b>Taxa</b>	<b>4,73</b>	<b>2,65</b>	<b>2,08</b>	<b>0</b>	<b>1,70</b>	<b>0,57</b>	<b>0,19</b>	<b>0,19</b>	<b>0,19</b>	<b>0,19</b>	<b>3,79</b>	<b>0,57</b>	<b>1,52</b>	<b>0</b>	<b>0,19</b>	<b>1,52</b>
<b>Total</b>	<b>(25)</b>	<b>(14)</b>	<b>(11)</b>	<b>(0)</b>	<b>(9)</b>	<b>(3)</b>	<b>(1)</b>	<b>(1)</b>	<b>(1)</b>	<b>(1)</b>	<b>(20)</b>	<b>(3)</b>	<b>(8)</b>	<b>(0)</b>	<b>(1)</b>	<b>(8)</b>

*Nota.* Os números entre parênteses correspondem a frequência total de comportamentos emitidos pelas equipes. Time 1 (T1); Time 2 (T2); Time 3 (T3); falta por baixo (A); falta por cima (B); obstrução (C); jogo perigoso (D); mão (E); protestar (F); agressão física (G); agressão verbal (H); aceitar desculpas (I); pedir desculpas (J); devolver a bola (K); saltar por cima (L); cumprimentar (M).

**REFERÊNCIAS**

- Brito, S. M., Morais, J. V., & Barreto, T. V. (2011). Regras de jogo versus regras morais: para uma teoria sociológica do fair play. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 26 (75), 133-146. doi: 10.1590/S0102-69092011000100008
- Cruz J., Boixadós M., Valiente L., Torregrosa M., & Mimbbrero J. (1996). Existe un deporte educativo?: papel de las competiciones deportivas en el proceso de socialización del niño. *Revista de Psicología del Deporte* 5(2), 111-134. Retirado de <http://ddd.uab.es/record/63671?ln=es>
- Del Pozo, D. G. (2007). *Modelo de intervención para educar em valores a través del fútbol: una experiência con entrenadores de fútbol de lá comunidad de Madrid* (Tese de Doutorado), Universidad Politécnica de Madrid. Madrid, Espanha. Retirado de <http://oa.upm.es/6582/>
- Gimeno, F., Sáenz, A., Ariño, J., & Aznar, M. (2007). Deportividad y violencia en el fútbol base: un programa de evaluación y prevención de partidos de riesgo. *Revista de Psicología del Deporte*, 16 (1), 103-118. Retirado de <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=235119232007>
- Gómez, A. (2007). La Violencia en el Deporte. Un Análisis desde la Psicología Social. *Revista de Psicología Social*, 22 (1), 63-87. Retirado de [http://www.uned.es/472074/papers/Gomez\\_\(2007\).pdf](http://www.uned.es/472074/papers/Gomez_(2007).pdf)
- Graziano, W. G. (1978). Standards of Fair Play in Same-Age and Mixed-Age Groups of Children. *Developmental Psychology*, 14, 524-530. Retirado de <http://psycnet.apa.org/index.cfm?fa=buy.optionToBuy&id=1979-23383-001>

- Evangelista, P. H. M. (2011) *As atitudes morais no esporte de competição: um estudo descritivo-exploratório com atletas dos jogos coletivos de invasão* (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. Retirado de <http://cev.org.br/biblioteca/as-atitudes-morais-esporte-competicao-um-estudo-descritivo-exploratorio-com-atletas-dos-jogos-coletivos-invasao/>
- Kavussanu, M., & Boardley, I. D. (2009). The Prosocial and Antisocial Behavior in Sport Scale. *Journal of Sport & Exercise Psychology*, 31, 97-117. doi: 10.1080/02640414.2013.775473
- Mazo, J. Z. (2011). *Os valores no esporte juvenil: um estudo com jovens participantes em projetos pró-sociais no município de Santo Ângelo, Rio Grande do Sul* (Tese de Doutorado) Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. Retirado de <http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/32730>
- Pilz, G. A. (1995). Performace sport: education in fair play? Some empirical and theoretical remarks. *International Review for the Sociology of Sport*, 30 (3-4), 391-418. doi: 10.1177/101269029503000310
- Rubio, K. (2001). O fair-play como valor ético do esporte e sua relação com a ética na Psicologia: Haveria alguma Diferença? In: *CD-Rom Simpósio Internacional de Psicologia do Esporte*. Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo.
- Rubio, K., & Carvalho, A. L. (2005). Areté, fair play e o movimento olímpico contemporâneo. *Revista Portuguesa de Ciência do Desporto*, 5(3), 350-357. Retirado de [http://www.scielo.gpeari.mctes.pt/scielo.php?pid=S1645-05232005000300011&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.gpeari.mctes.pt/scielo.php?pid=S1645-05232005000300011&script=sci_arttext)

Santos, A. R. R. (2005). Espírito esportivo – fair play e a prática de esportes. *Revista Mackenzie de Educação Física e Esporte*, 4(4), 13-28. Retirado de <http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/remef/article/view/1306/1012>

Weiss M. R., Smith, A. L., & Stuntz, C. P. (2008). Moral development in Sport and Physical Activity. In T. S. Horne (Ed), *Advances in Sport psychology* 3<sup>a</sup> ed. (pp. 188-210). Champaign, IL: Human Kinetics.